



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO – SEMOP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.676/2023/1DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

CREENCIAMENTO

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
CNPJ Nº 21.635.363/0001-73



P R O C U R A Ç Ã O

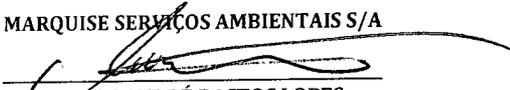
OUTORGANTE: MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta capital, na Rua Visconde de Mauá, 3066 – Sala 02, CNPJ nº 21.635.363/0001-73, neste ato representado por seus Diretores, Diretor de Controladoria, Sr. **CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 92002284016, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.625.773-34 e Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, todos residentes e domiciliados nesta capital.

OUTORGADOS: JOSÉ ARIMATEIA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 34928 e CPF nº 163.814.163-00, **MADSON HERMANNY CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG Nº 97002540196/SSP/CE E CPF Nº 879.915.943-00 e **RONDINELLI GUERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, eng.º mecânico, RG nº 99003004340 e CPF nº 056.491.357-03, todos residentes e domiciliados nesta capital.

PODERES: Específicos para representar a Outorgante junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO – SEMOP**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEMOP** na **CONCORRÊNCIA 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, nos termos do edital e do contrato, podendo os ditos OUTORGADOS, assinar documentação de habilitação e proposta técnica, metodologia e proposta comercial, declarações de qualquer natureza, assinar livros e atas, assistir reuniões, visar documentos, recorrer, renunciar, solicitar, aceitar, impugnar, propor ações e delas variar ou desistir, assinar e rubricar toda a documentação, referente ao presente processo seletivo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, o que daremos por bom, firme e valioso. A presente procuração terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

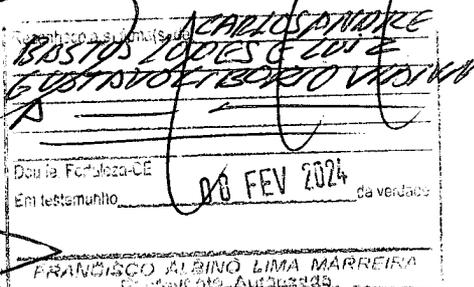
Fortaleza/CE, 07 de Fevereiro de 2024.

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A


CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES
Contador - Reg. nº 92002284016-SSP/CE
Diretor de Controladoria

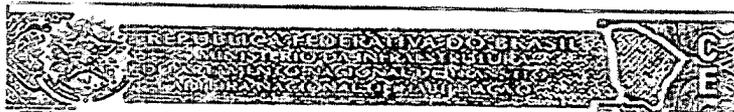
MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A


LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
Administrador - Reg. nº 660945347-SSP/BA
Diretor Administrativo Financeiro



Av. Pontes Viera, 1838 - Dionisio Torres
Fortaleza - CE, CEP: 60135-238





NOME
LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA

DOC. IDENTIFIC. / C.R.G. EMISSOR LS
660945347 SSP DA

CPF DATA NASCIMENTO
778.412.715-49 21/08/1978

Famulo
LUIZ JOSE PEREIRA
VIANA
MARIA GONCALVES
LIBORIO VIANNA

RENDA ACC. CANCEL
B

Nº REGISTRO
01984313177

VALIDADEZ
11/01/2032

Nº MATRÍCULA
09/10/1956

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2150863505



OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

hga JV

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
11/01/2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

00204481435
CE184361290

PROVIDO PLASTIFICAR
2150863505

CEARA
07 FEV. 2024
Escritório de Registro de Imóveis
Fortaleza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERNAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTIGOS NACIONAIS DE IDENTIFICACAO

NOME: MADSON HERMANNY CARLOS DE SOUZA



DOCUMENTO / CNH EMISSOR Nº: 97002540196 SSP CE

CPF: 879.915.943-00 DATA NASCIMENTO: 20/06/1979

FUNÇÃO: ANTONIO ALVES DE SOUZA
KAINUNDA CARLOS DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 05150472190 VALIDADE: 24/06/2031 1ª HABILITACAO: 24/02/2011

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO;

Madson Hermann
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 09/07/2021

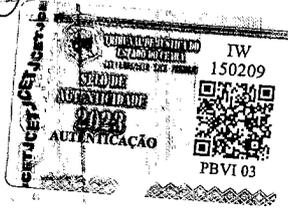
REGISTRADO: 13456089386
CE: 180975447

ASSINATURA DO EMISSOR: [Redacted] CEARA

MADE SEM TUDO
O TERCIO NACIONAL
2144369866

PROPRIO PLASTIFICAR
2144369866

18 FEV. 2024



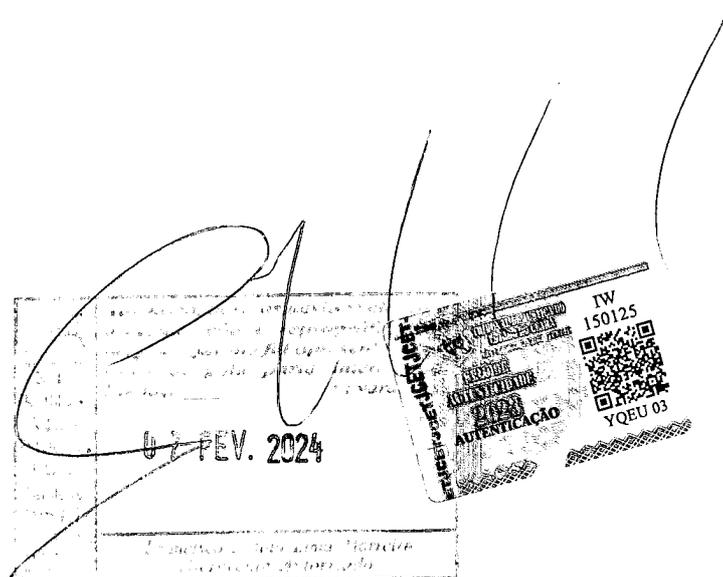


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/140.362-1	CEE2200527729	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73

NIRE 23.300.036.859

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 19/09/2022.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas.

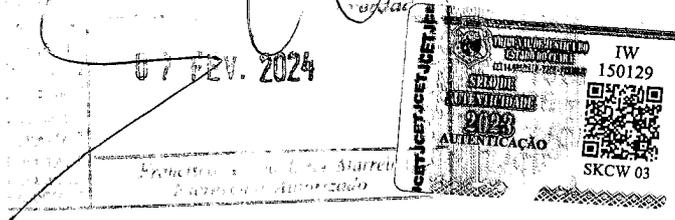
PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”.

CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Hugo Nery dos Santos, Presidente, e José Erivaldo Arraes, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, a seguinte deliberação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Reeleição da Diretoria da Companhia, nas pessoas do **Sr. HUGO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Rua Caetano Cavalcante, nº 50, Apto. 1.902, Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-215, para o cargo de Diretor Presidente, do **Sr. PAULO STUDART NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME – CE, domiciliado na Avenida Pontes Vieira, nº 1.838, Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60135-238, para o cargo de Diretor de Operações, do **Sr. THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 633.136.853-15, portador da Cédula de Identidade nº 45.585, expedida pelo CREA/CE, residente e domiciliado à Avenida Coronel Miguel Dias, nº 500, apto. 501 – Bairro Guararapes, Fortaleza – CE, CEP 60.810-160, Fortaleza – CE, como Diretor Comercial, do **CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 92002284016, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 567.625.773-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Xerez, nº 100, apto. 1301, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60810-035 para o cargo de Diretor de Controladoria, e do Senhor **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 660945347, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro De Lourdes, Fortaleza/CE, CEP: 60177-335, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, cujos Termos de Posse serão lavrados em Livro próprio, todos com mandato até 31 de Outubro de 2025.



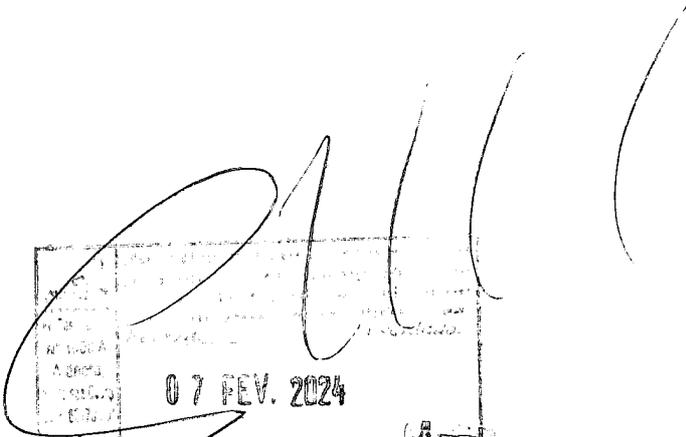
PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS: JCVP Participações S/A, por José Carlos Valente Pontes e JEA Participações 1 S/A, por José Erivaldo Arraes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Erivaldo Arraes
Secretário



07 FEV. 2024



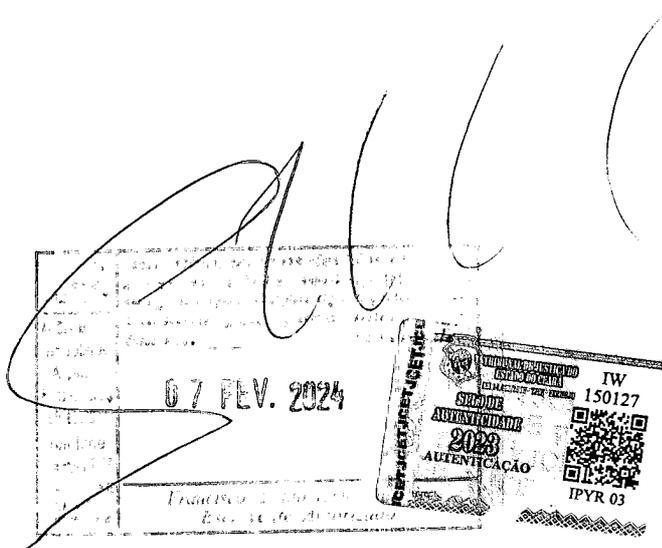


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/140.362-1	CEE2200527729	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

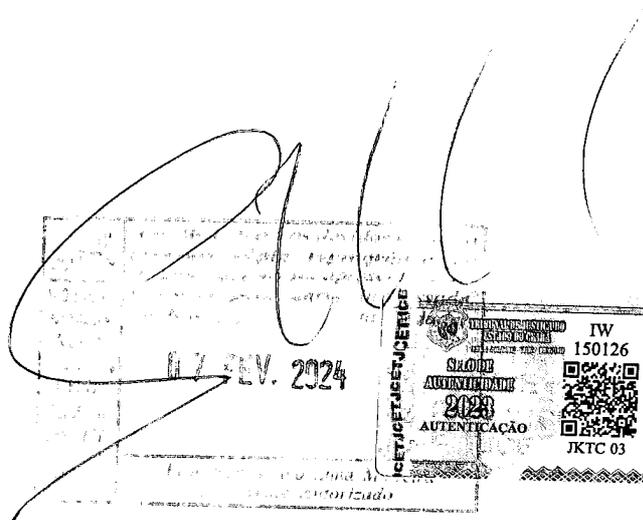


TERMO DE POSSE
PAULO STUDART NETO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Neste ato, o Sr. **PAULO STUDART NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 (ME-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 768.646.423-72, domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pontes Vieira, nº 1838, Dionísio Torres, CEP 60.135-238, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S.A.** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor de Operações** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 10:00 (dez) horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Setembro de 2022.

PAULO STUDART NETO
Diretor de Operações



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REGISTRO E CARTÓRIO

PAULO STUDART NETO

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR OF: 20210030637 SSP CE

CPF: 768.646.423-72 DATA NASCIMENTO: 14/10/1977

PRONOME: PAULO STUDART FILHO
 MONICA PINHEIRO STUDART

PERMISÃO: ACC: CADENA:

IP REGISTRO: 31649030637 VALIDADE: 10/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/1995

OBSERVAÇÕES:
 A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA CRIAÇÃO: 22/01/2021

Luiz Vasconcelos Pente
 AGENTE VASCONCELOS PENTE 24125115140
 CE178701556

AGENCIAMENTO: CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1857545434

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1857545434

07 FEV. 2024

150130
 AUTENTICAÇÃO
 XHQ0 03

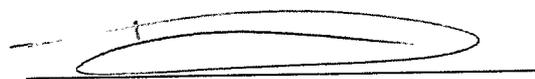


DECLARAÇÃO PARTICULAR

Eu, **PAULO STUDART NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 768.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME – CE, nos termos do art. 72 do Código Civil Brasileiro, DECLARO, para todos os fins de Direito e a quem interessar possa, que exerço as minhas atividades profissionais em Fortaleza – Ce, na Av. Pontes Vieira, nº 1838, Dionisio Torres, CEP: 60135-238.

Fortaleza (CE), 14 de Setembro de 2022




PAULO STUDART NETO
CPF: 768.646.423-72

Reconheço a(s) firma(s) de PAULO STUDART NETO
PAULO STUDART NETO
Av. Dias Moreira, Nº 1800/A, Aldeota, Fortaleza - Ceará
Dou fé, Fortaleza-CE, em 14 SET 2022, da verdade.
Em testemunho
JONISON ZHAVES DE OLIVEIRA Escrivente Autorizado

07 DEV. 2024



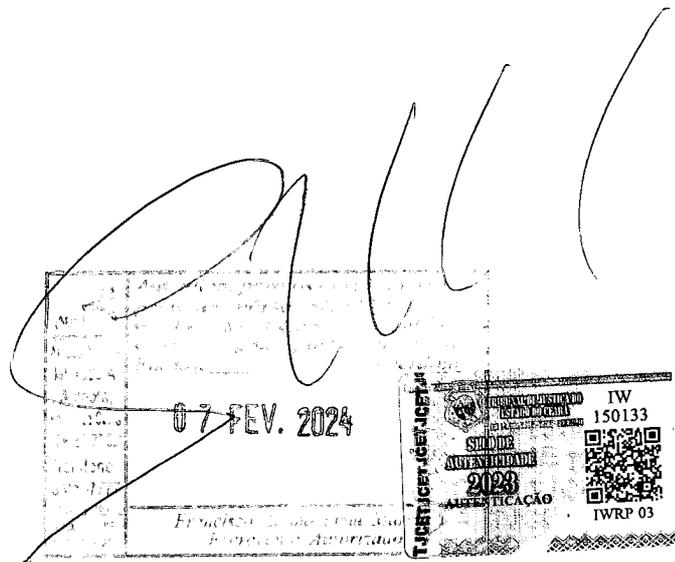


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/140.362-1	CEE2200527729	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.646.423-72	PAULO STUDART NETO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

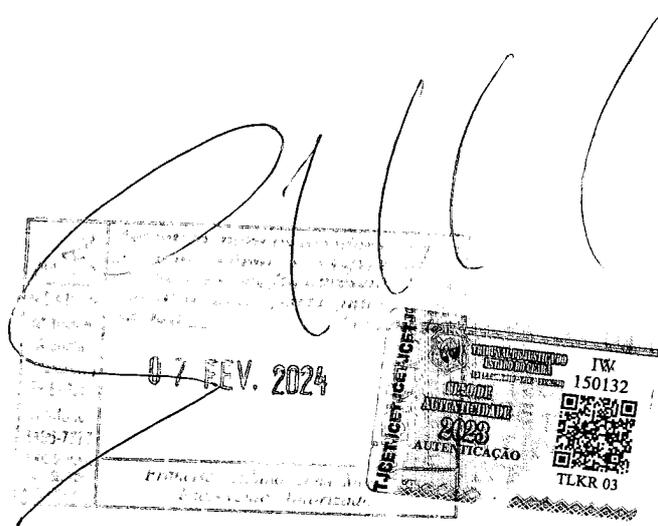


TERMO DE POSSE
HUGO NERY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Neste ato, o Sr. **HUGO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, químico analista industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 123.224.745-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Caetano Cavalcante, nº 50, Apto. 1902, Cocó, CEP 60.192-215, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 10:00 (dez) horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Setembro de 2022.

HUGO NERY DOS SANTOS
Diretor Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HUGO NERY DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 346459394 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 123.224.745-68 25/03/1957

FILIAÇÃO
 DEMOSTHENES SOARES DOS SANTOS
 ENELITA NERY DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02231567061 23/04/2027 14/01/1977

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 10/05/2022

LOCAL
 FORTALEZA, CE

MANTENIMENTO DE SEUS DADOS QUANTO DE MEDIÇOS
 58502918065
 ASSINATURA DO EMISSOR
 CE186712731

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2157397166

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2157397166

07 FEV. 2024

Procedimento de Habilitação Autorizado

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICADO
 CENTRO DE REGISTROS
 150131
 2023
 AUTENTICAÇÃO
 NQKU 03





LIS DU PARC

Recibo do Pagador
09/2022

2ª Via 05/09/2022 15:14

Beneficiário final:
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIS DU PARC (11.022.370/0001-46) Rua Caetano Cavalcante, 50
Coco - Fortaleza CE 60192-215

Unidade
1902

Composição da cobrança

Taxa De Condomínio	1.710,00
Consumo De Água e Esgoto M³: 8 210,0000(Ago) -8 177,0000(Jul)= 33,0000	470,73
Gás M³: 2 657,0460(Ago) -2 645,5490(Jul)= 11,4970	304,09
Cota Extra Melhoria da Academia - Parc. 5/12	301,70
Fundo de Reserva	99,00

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS JUL/2022

VALOR	
Conta Corrente Banco Brasil	0,00
Aplicação CDB DI	373.500,00
BB Rende Fácil	1.000,00
Fundo Fixo	1.495,91

RECEITAS

RECEITA	
TAXA DE CONDOMÍNIO	80.370,00
CONSUMO DE AGUA E ESGOTO	23.982,55
MULTA	235,56
TAXA DE RESERVA DO SALÃO DE FESTAS	560,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	125,62
JUROS	32,56
GÁS	11.898,48
EXTRA MELHORIA DA ACADEMIA	15.688,40
J DE RESERVA	4.320,00
TARIFAS BANCÁRIAS	-154,00
TOTAL DE RECEITA	137.059,17
OUTRAS RECEITAS	
REPASSE LIMPADOR DE VIDROS	480,00
REPASSE TARIFA BANCÁRIAS	134,40
VENDA DE EQUIPAMENTOS ANTIGOS DA ACADEMIA	1.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	1.614,40
TOTAL DE RECEITAS	138.673,57

DESPESAS

CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	
CAMERAS-ALARMES-INTERFONES E ANTENAS	600,00
MANUTENÇÃO DOS CONTROLES DE ACESSO	150,00
MANUTENÇÃO DO JARDIM	550,00
MANUTENÇÃO DA PISCINA	350,00
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA	540,00
MANUTENÇÃO DO GERADOR	433,00
MANUTENÇÃO DOS PORTÕES AUTOMÁTICOS	250,00
MANUTENÇÃO DAS BOMBAS	184,00
MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES	2.461,94
TOTAL DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO	5.518,94
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO CASTELO BORGES	2.131,74
REMUNERAÇÃO DO SINDICO	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.131,74
PESSOAL TERCEIRIZADO	

CONTRATO DE MÃO DE OBRA CASTELO BORGES	32.838,60
MANUTENÇÃO ASSOCIAÇÃO RUA G	8.000,00
TOTAL DE PESSOAL TERCEIRIZADO	40.838,60
CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS	
ENERGIA	6.776,59
ÁGUA E ESGOTO	17.472,42
TELEFONIA E INTERNET	130,09
ABASTECIMENTO DE GÁS	7.766,51
TOTAL DE CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS	32.145,61
DESPESAS IMPOSTOS	
INSS RETIDO NA FONTE	4.316,57
PIS-COFINS-CSLL RETIDOS NA FONTE	1.965,31
TOTAL DE DESPESAS IMPOSTOS	6.281,88
DESPESAS BANCÁRIAS	
TARIFA ENVIO DE PIX	150,99
TOTAL DE DESPESAS BANCÁRIAS	150,99
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	
MATERIAL DE LIMPEZA	2.377,57
MATERIAL DE JARDIM	700,00
MATERIAL PARA GERADOR	426,72
TOTAL DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO	3.504,29
DESPESAS DIVERSAS	
MATERIAL ELÉTRICO	3.063,24
MATERIAL HIDRÁULICO	1.925,13
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.276,79
SERVIÇO DE ELETRICISTA	300,00
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS ELEVADORES	293,29
SERVIÇO ZELADORIA À DISPOSIÇÃO EM EVENTO	300,00
MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES PARCELA 01/04	775,00
CORREIOS	124,40
ENCADERNAÇÃO	5,75
ETIQUETAS - ENVELOPES	56,75
SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGISMO SERVIÇO EXTRA	150,00
MATERIAIS DIVERSOS	209,37
LOCAÇÃO DE CONTAINER	800,00
SERVIÇO DE PINTURA	150,00
BONIFICAÇÃO NATALINA 01/02	4.800,00
SERVIÇO DE LIMPEZA	480,00
REPASSE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	125,62
DESPESAS CARTORÁRIAS	44,43
MATERIAL DE USO E CONSUMO	330,17
SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDOR DE GÁS	1.100,00
SERVIÇO DE FRETE	175,00
SERVIÇO DE MARMORARIA	120,00
COMPRA MATERIAIS DE AMBIENTAÇÃO	1.200,00
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO	266,01
REPARO NA CHURRASQUEIRA	300,00
MANUTENÇÃO MADEIRAMENTO CONDOMÍNIO	4.900,00
TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS	22.970,95
DESPESAS DIVERSAS	
COROA DE FLORES NATURAIS	350,00
COMPRA DE MÁRMORE E GRANITO	2.350,00
TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS	2.700,00
COTA EXTRA MELHORIA DA ACADEMIA	
AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA	26.809,38
AQUISIÇÃO DE PISO ACADEMIA	1.943,27
FORRO PARA ACADEMIA	3.346,88

Agência/Cod. Beneficiário	2857-6/69000-7
Nosso número	28749020225076705
Vencimento	10/09/2022
(=) Valor do documento	2.876,52
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Pagador
HUGO NERY DOS SANTOS (12322474568)

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02874.902022 25076.705174 7 91040000287652

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco do Brasil				Agência/Cod. Beneficiário 2857-6/69000-7	
Beneficiário final: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIS DU PARC (11.022.370/0001-46) Rua Caetano Cavalcante, 50 Coco - Fortaleza CE 60192-215				Nosso número 28749020225076705	
Intermediado por: <input checked="" type="checkbox"/> PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71					
Data do documento 29/08/2022	Nº do Documento 167886	Especie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 05/09/2022	Vencimento 10/09/2022
Uso do banco 0	Carteira 17/027	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento 2.876,52
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$57,53 Juros 0,033% a.d.= R\$0,95/dia					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador
HUGO NERY DOS SANTOS (12322474568)
Rua Caetano Cavalcante, 50 (1902) Coco
60192-215 Fortaleza-CE

Código de baixa:

2 937.85



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5882692 em 29/09/2022 da Empresa MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S A, CNPJ 21635363000173 e protocolo 221403621 - 28/09/2022. Autenticação: E6D1F3AEB2B24D65422FBE384331243A19061D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/140.362-1 e o código de segurança PbW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/140.362-1	CEE2200527729	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.224.745-68	HUGO NERY DOS SANTOS	27/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

[Handwritten signature]

07 FEV. 2024

FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA
Secretário-Geral

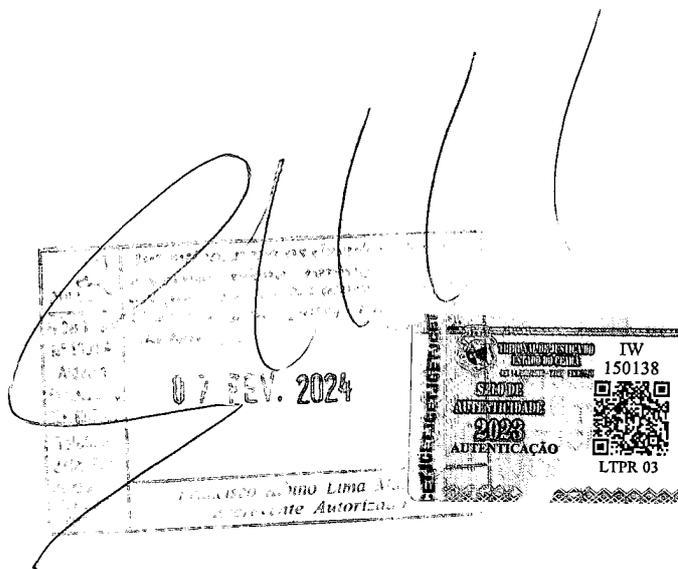


TERMO DE POSSE
THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY
DIRETOR COMERCIAL

Neste ato, o Sr. **THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 45.585 (CREA-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 633.136.853-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Coronel Miguel Dias, nº 500, Apartamento 501, Bairro Guararapes, CEP 60.810-160, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração, da **MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S.A.** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor Comercial** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 10:00 (dez) horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Setembro de 2022.

THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY
Diretor Comercial



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1850001066

1850001066

CEARÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2024

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária Autorizada

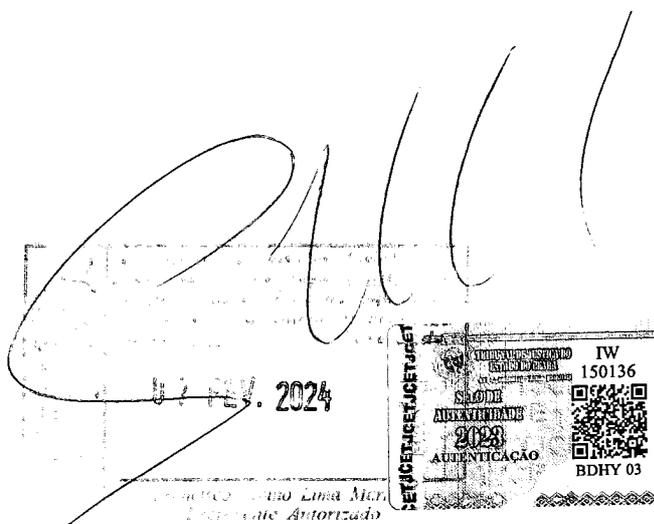
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5882692 em 29/09/2022 da Empresa MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S A, CNPJ 21635363000173 e protocolo 221403621 - 28/09/2022. Autenticação: E6D1F3AEB2B24D65422FBE384331243A19061D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/140.362-1 e o código de segurança PbW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

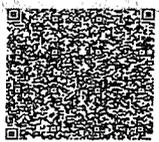
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

SOL

B1 RESIDENCIAL - Residencial - FOM02U16 - Trifásico
 18200 - 5007323-ELE-647
 THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY
 AV CEL MIGUEL DIAS, 500, AP 501
 AGUA FRIA, FORTALEZA, CE
 CEP: 60810-160
 CPF: ***.136.89**-** - INSC. EST.: ISENTO

9200280
 9200280

09/2022 15/09/2022 R\$ 903,78



NOTA FISCAL N° 029221477 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/09/2022
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta>
 chave de acesso:
 2322 0907 0472 5100 0170 6600 0029 2214 7720 8484 2406
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 05/09/2022

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/08 - 05/09
 Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.aneel.gov.br
 Alíquota do ICMS limitada a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022.
 Acréscimo: 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.
 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

04/08/2022 05/09/2022 32 06/10/2022

Itens da Fatura	Unid.	Qtd	Preço un.(R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS COFINS	ICMS (R\$)	Alíq. ICMS%	Terr. un. R\$
Energia Abta Fornecida TE	MWh	883	0,26314	338,31	9,63	338,31	20,00	67,66
Energia Abta Fornecida TUSD	MWh	883	0,23222	479,48	13,47	479,48	20,00	94,89
CIP Num Pub Pref Municipal			0,00000	74,32	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	1,21	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	16,06	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				311,79				
SUBTOTAL OUTROS:				91,99				
TOTAL:				903,76	23,10	811,79		162,55

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5007323-ELE-647	HFP	05 AGO	37 629	06 SET	36 512	1	883	32

Tipos Fet: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturavel

Mês/ANO	LID	Dias	Tipo
SETE22	883	32	LID
AGO22	881	29	LID
JUL22	888	30	LID
JUN22	893	30	LID
MAI22	859	29	LID
ABR22	838	30	LID
MAR22	863	31	LID
FEV22	864	29	LID
JAN22	946	30	LID
DEZ21	909	31	LID
NOV21	892	30	LID
OUT21	883	30	LID
SET21	945	32	LID

ICMS	811,79	162,55
PIS	23,10	4,90
COFINS	649,44	19,00

Nota modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONRAZ)

Postador: 5007323-ELE-647 ENERGIAS ATIVAS - INAR
 Posto: Lido, Antea L.: HFP, Leitura: 37.629, Custo: 1,00, Consumo: 883

07 FEV 2024

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA
 V. 1.1.18.61 | OSF-1012030609-6033 | 3.761008_38.490084

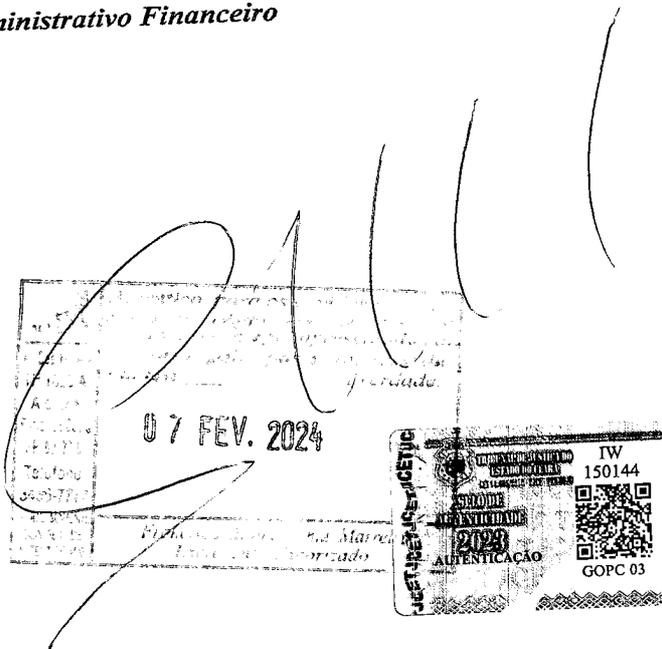
150137
 IDENTIFICACAO
 KJK 03

TERMO DE POSSE
LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Neste ato, o Sr. **LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 660945347 (SSP-BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 778.412.715-49, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Casa 13, Bairro De Lourdes, CEP 60.177-335, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 10:00 (dez) horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Setembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA
Diretor Administrativo Financeiro



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

CE

2150863505

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2150863505

PROIBIDO PLASTIFICAR

2150863505

NOME: LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA

DOC./DESCRIÇÃO / CÓD. EMISSOR UF: 660945347 SSP BA

CPF: 778.412.715-49 DATA NASCIMENTO: 21/08/1978

nome: LUIZ JOSE PEREIRA VIANNA MARIA GUADALUPE LIBORIO VIANNA

FEISSÃO: [] ACC: [] CAHAB: B

Nº REGISTRO: 01984313177 VALIDEZ: 11/01/2032 1ª NACIÇÃO: 09/10/1996

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *hga J.V.*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 11/01/2022

00204481435
 02184361290

CEARÁ



hga J.V.

07 FEV. 2024

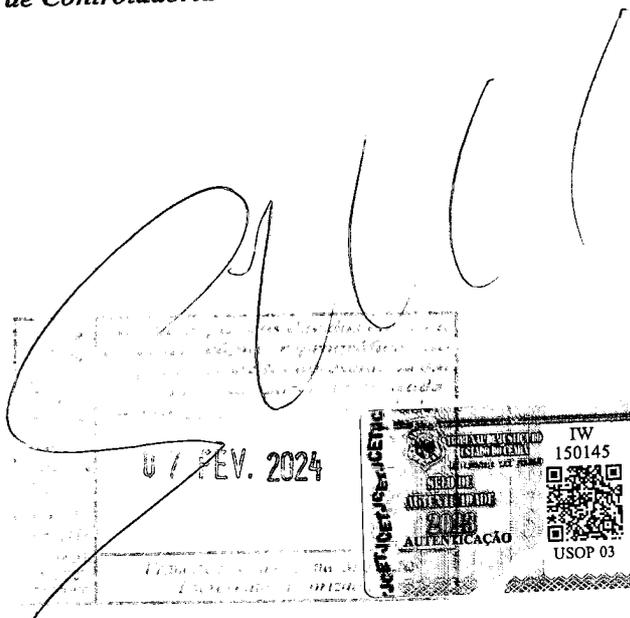
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
 ESTADO DO CEARÁ
 150143
 2023
 ILSE 03

TERMO DE POSSE
CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Neste ato, o Sr. **CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002284016 (SSP-CE), inscrito no CPF/MF sob o nº 567.625.773-34, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Francisco Xerez, nº 100, Apto. 1301, Guararapes, CEP 60.810-035, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.** (“Companhia”), e toma posse no cargo de **Diretor de Controladoria** da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 10:00 (dez) horas, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Fortaleza (CE), 19 de Setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ BASTOS LOPES
Diretor de Controladoria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CÂMBIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1668392065

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1668392065

PROIBIDO PLASTIFICAR

1668392065

NOME: CARLOS ANDRE BASTOS LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 92002284016 SSPDC CE

CPF: 567.625.773-34 DATA NASCIMENTO: 19/12/1974

FILIAÇÃO: FRANCISCO MONTEIRO LOPES NEIDE BASTOS LOPES

PERMISSÃO: ACC CALHAS: E

Nº REGISTRO: 03080828050 VALIDADE: 04/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/1994

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 37269188183 CE168675498

CEARÁ

07 FEV. 2024

150149

NIEX 03



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5882692 em 29/09/2022 da Empresa MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S A, CNPJ 21635363000173 e protocolo 221403621 - 28/09/2022. Autenticação: E6D1F3AEB2B24D65422FBE384331243A19061D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/140.362-1 e o código de segurança PbW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL

CARLOS ANDRE BASTOS LOPES
 R FRANCISCO XEREZ, 00100 ED SOLARES RESIDENCE BL 1
 APT 1301
 P RIBEIRO
 60810-035 FORTALEZA CE

Código
097/002252671
 CPF/CNPJ
567.625.773-34

Vencimento
20/09/2022

Valor
412,41

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

002/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Assese claro.com.br/minha-claro, faça login ou cadastre-se.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança da multa contratual.

Minha Claro:

- TOP HD FIDELIDADE
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM MUNDO
- TOTAL

descrição

NET TV	229,79
NET VIRTUA +	115,00
NET Fone	60,61
Itens Eventuais	7,01

Valor total
412,41

Clube
 Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

Mensalidade NET TV	10,00
01/08/22 A 31/08/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	10,00
01/08/22 A 31/08/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	31,19
01/08/22 A 31/08/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	68,80
01/08/22 A 31/08/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD FIDELIDADE	119,99
Sub-Total Mensalidade NET TV	
A La Carte	79,90
01/08/22 A 31/08/22 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE PREMIERE FUTEBOL HD	29,90
01/08/22 A 31/08/22 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE CONMEBOL TV	109,80
Sub-Total A La Carte	229,79
Total NET TV	
Mensalidade NET VIRTUA +	115,00
01/08/22 A 31/08/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 500 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	115,00
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	115,00
Total NET VIRTUA +	
SERVICO	DURACAO
ASSINATURA	60,61
Total NET Fone	

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	6,90
MULTA	0,11
JUROS PGTO EM ATRASO	7,01
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	7,01
Total Itens Eventuais	

07 FEV. 2024



Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até o dia do vencimento. NET Serviços filiada ao Serasa/SPC.
 - Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,333% e multa de 2%.
 - Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.
 Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação Local).
 Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
 097224315316362,
 09722426718275,
 09722426718246,
 097224168831180,
 097224168831170

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,333% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESPA, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente CARLOS ANDRE BASTOS LOPES	Identificação para Débito NET SERVICOS 0970022526714	Mês Referência Agosto/2022	Vencimento 20/09/2022	Valor 412,41
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------

84670000004-1 12410162202-3 20920097000-9 00246112488-1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

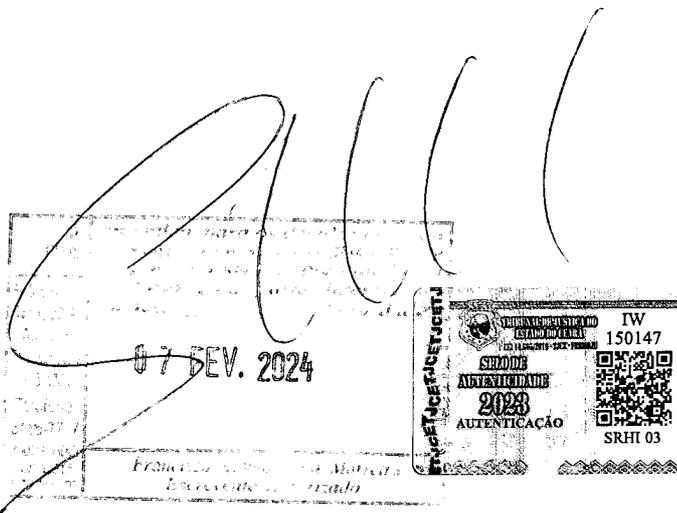
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/140.362-1	CEE2200527729	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES	28/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S A, de CNPJ 21.635.363/0001-73 e protocolado sob o número 22/140.362-1 em 28/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5882692, em 29/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
048.941.383-87	JOSE ERIVALDO ARRAES	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

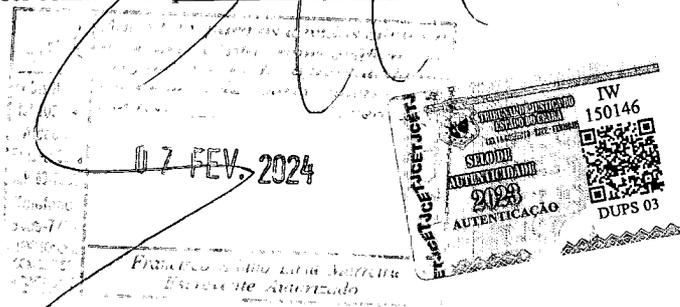
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.646.423-72	PAULO STUDART NETO	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
123.224.745-68	HUGO NERY DOS SANTOS	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/140.362-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5882692 em 29/09/2022 da Empresa MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S A, CNPJ 21635363000173 e protocolo 221403621 - 28/09/2022. Autenticação: E6D1F3AEB2B24D65422FBE384331243A19061D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/140.362-1 e o código de segurança PbW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/28



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.136.853-15	THIAGO GURGEL DE OLIVEIRA LEVY	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Anexo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.412.715-49	LUIZ GUSTAVO LIBORIO VIANNA	27/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

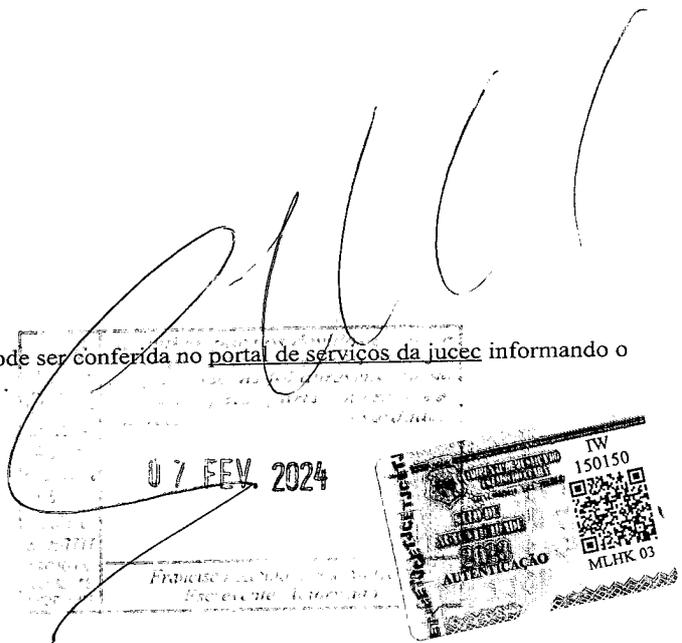
Anexo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
567.625.773-34	CARLOS ANDRE BASTOS LOPES	28/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/09/2022

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2022, às 08:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/140.362-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5882692 em 29/09/2022 da Empresa MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S A, CNPJ 21635363000173 e protocolo 221403621 - 28/09/2022. Autenticação: E6D1F3AEB2B24D65422FBE384331243A19061D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/140.362-1 e o código de segurança PbW2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

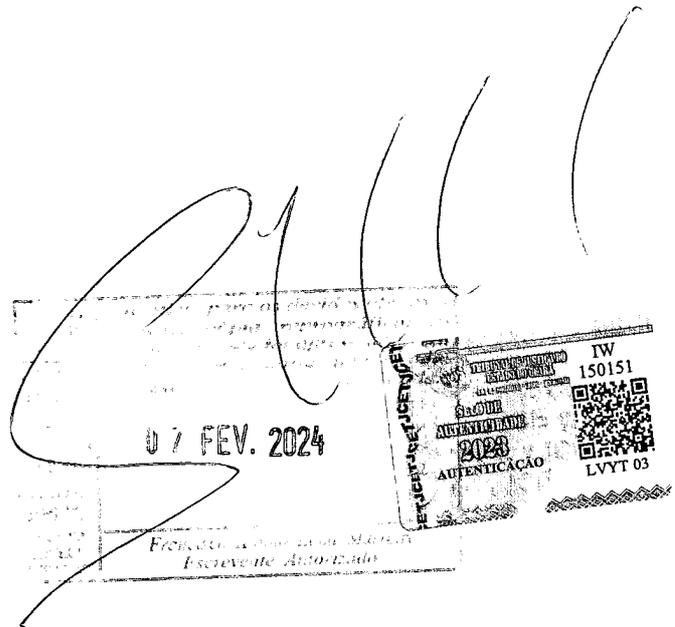


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, quinta-feira, 29 de setembro de 2022



MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73
NIRE 23.300.036.859

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 01/11/2016.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Renúncia do Diretor de Operações e do Diretor Geral da Companhia; b) Extinção do cargo de Diretor Geral da Companhia; c) Criação dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; d) Eleição da nova Diretoria da Companhia; e) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração dos seus Artigos 10, 11 e 12; e f) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos Acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Renúncia do atual Diretor de Operações da Companhia, **Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES** e do atual Diretor Geral da Companhia, **Sr. HUGO NERY DOS SANTOS**, por motivos de ordem pessoal; II – Extinção do cargo de Diretor Geral da Companhia; III - Criação dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; IV - Eleição da nova Diretoria da Companhia, nas pessoas dos **Srs. PAULO STUDART NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME – CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, nº 1.061, apto. 502, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60170-150, para o cargo de Diretor de Operações; e **HUGO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, para os cargo de Diretor Presidente, ambos com mandato até 31 de outubro de 2019. Os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial permanecerão vagos até posterior deliberação; V – Reformar o Estatuto Social da Sociedade em função das deliberações acima aprovadas, com a consequente alteração dos Artigos 10, 11 e 12, que passarão a ter a seguinte redação: **“ARTIGO 10 – A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por 4 (quatro) Diretores designados como (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Operações, (iii) Diretor Administrativo Financeiro e (iv) Diretor Comercial, a serem eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º – O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de**



seus cargos até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo 2º** – A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. **Parágrafo 3º** – O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º** – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. **ARTIGO 11** – Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, firmar compromissos, constituir procuradores, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo. **Parágrafo Único** – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: **(i)** Por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou **(ii)** Por um Diretor em conjunto com um Procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, devidamente outorgado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium; **(iii)** Por 02 (dois) Procuradores em conjunto, constituídos por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium. **ARTIGO 12** – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores ou solicitação da Assembleia Geral, e com a presença de todos os seus membros.”; **VI** – Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cujo texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta ata. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS: Marquise Serviços Ambientais, por José Carlos Valente Pontes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.


José Carlos Valente Pontes
Secretário

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73
NIRE 23.300.036.859

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A** é uma sociedade por ações fechada regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 (“Companhia”), constituída por cisão parcial da Construtora Marquise S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-238, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.702/00001-85, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.019.571.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-161, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: **1)** Rua José da Costa Pereira, nº 641 – Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa – PB, CEP: 58.080-450; **2)** Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 799, Bairro Bom Pastor, Natal – RN, CEP: 59060-235; **3)** Rua Coronel Correia, nº 2.214, Bairro Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-900; **4)** Estrada do Itapery, nº 1.665 – Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220; **5)** Av. Torquarto Tapajós, nº 4.240 B – Bairro Colonia Santo Antonio, Manaus – AM, CEP: 69.093-018; **6)** Rua Santa Cecília, nº 4.513, Sala A – Bairro Centro, Eusébio – CE, CEP: 61.760-000; **7)** Estrada João Garcia da Rosa, 456, Bairro Rio do Ouro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-080; **8)** Rodovia CE 040, KM 18, s/n, Vila Machuca, Aquiraz – CE, CEP: 61.700-000.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: **(a)** participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, empresárias ou não, como sócia ou acionista, atuando como sociedade holding; **(b)** prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, construção, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logadouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; **(c)** projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; ii) nos serviços de esgoto – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; **(d)** exploração de

atividades acessórias ou complementares às atividades do sistema de água e esgoto, a saber: **i)** realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; **ii)** verificação do consumo médio; **iii)** ligação de água com hidrômetro; **iv)** ligação de esgoto; **vii)** substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; **viii)** aferição de hidrômetros; **ix)** análise de água; **x)** serviços de corte e restabelecimento; **xi)** substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; **xii)** projeto/orçamento de ramal de água; e **(e)** locação de bens móveis e imóveis, próprios e de terceiros.

ARTIGO 4º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 38.854.852,68, dividido em 647.580.878 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a uma voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas

Parágrafo 3º - As cautelas das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou pelo Diretor Geral.

ARTIGO 6º - Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso.

ARTIGO 8º - A Assembleia geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei.

ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos presentes.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por 04 (quatro) Diretores designados como (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Operações, (iii) Diretor Administrativo Financeiro e (iv) Diretor Comercial, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º – O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo 2º – A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo 3º – O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 11 – Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, firmar compromissos, constituir procuradores, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

Parágrafo Único – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (i) Por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou
- (ii) Por um Diretor em conjunto com um Procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, devidamente outorgado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações *ad judícia*;
- (iii) Por 02 (dois) Procuradores em conjunto, constituídos por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações *ad judícia*;

ARTIGO 12 – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores ou solicitação da Assembleia Geral, e com a presença de todos os seus membros.

ARTIGO 13 – Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras fianças não representem benefícios diretos para a Companhia.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral Ordinária, que elegerá para constituí-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à eleição.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 15 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei.

ARTIGO 16 – O lucro líquido do exercício, após as compensações previstas no Artigo 189 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e **b)** Restante à disposição da Assembleia Geral para posterior destinação.

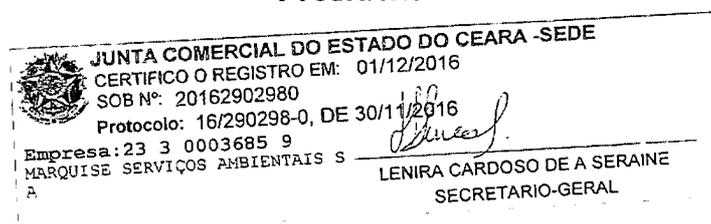
Parágrafo único – Não haverá distribuição do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 17 – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários.


José Erivaldo Arraes
Presidente



MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73
NIRE 23.300.036.859

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.
DATA: 01/11/2016.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”.
CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. MESA: José Erivaldo Araes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. ORDEM DO DIA: a) Renúncia do Diretor de Operações e do Diretor Geral da Companhia; b) Extinção do cargo de Diretor Geral da Companhia; c) Criação dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; d) Eleição da nova Diretoria da Companhia; e) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração dos seus Artigos 10, 11 e 12; e f) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos Acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Renúncia do atual Diretor de Operações da Companhia, Sr. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES e do atual Diretor Geral da Companhia, Sr. HUGO NERY DOS SANTOS, por motivos de ordem pessoal; II – Extinção do cargo de Diretor Geral da Companhia; III - Criação dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; IV - Eleição da nova Diretoria da Companhia, nas pessoas dos Srs. PAULO STUART NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME – CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, nº 1.061, apto. 502, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60170-150, para o cargo de Diretor de Operações; e HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, para o cargo de Diretor Presidente, ambos com mandato até 31 de outubro de 2019. Os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial permanecerão vagos até posterior deliberação; V – Reformar o Estatuto Social da Sociedade em função das deliberações acima aprovadas, com a consequente alteração dos Artigos 10, 11 e 12, que passarão a ter a seguinte redação: “ARTIGO 10 – A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por 4 (quatro) Diretores designados como (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Operações, (iii) Diretor Administrativo Financeiro e (iv) Diretor Comercial, a serem eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º – O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos. Parágrafo 2º – A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. Parágrafo 3º – O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral. Parágrafo 4º – A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral. ARTIGO 11 – Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, firmar compromissos, constituir procuradores, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo. Parágrafo Único – A Companhia considerará obrigada quando representada: (i) Por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou (ii) Por um Diretor em conjunto com um Procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, devidamente outorgado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações ad judicium. ARTIGO 12 – A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores ou solicitação da Assembleia Geral, e com a presença de todos os seus membros.”; VI – Consolidar o Estatuto Social da Companhia, cujo texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta ata. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. ASSINATURAS: Marquise Serviços Ambientais, por José Carlos Valente Pontes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes
Secretário

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73
NIRE 23.300.036.859
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A é uma sociedade por ações fechada regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 (“Companhia”), constituída por cisão parcial da Construtora Marquise S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-238, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.702/00001-85, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.300.019.571.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-161, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: 1) Rua José da Costa Pereira, nº 641 – Bairro Emani Sátiro, João Pessoa – PB, CEP: 58.080-450. 2) Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 799, Bairro Bom Pastor, Natal – RN, CEP: 59060-235; 3) Rua Coronel Correia, nº 2.214, Bairro Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-900; 4) Estrada do Itapery, nº 1.665 – Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220; 5) Av. Torquato Tapajós, nº 4.240 B – Bairro Colônia Santo Antonio, Manaus – AM, CEP: 69.093-018; 6) Rua Santa Ceclília, nº 4.513, Sala A – Bairro Centro, Eusébio – CE, CEP: 61.760-000; 7) Estrada João Garcia da Rosa, 456, Bairro Rio do Ouro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-080; 8) Rodovia CE 040, KM 18, s/n, Vila Machuca, Aquiraz – CE, CEP: 61.700-000.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: (a) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, empresárias ou não, como sócia ou acionista, atuando como sociedade holding; (b) prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros: coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, construção, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logadouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; (c) projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo: i) nos serviços de água potável – a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução; e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente; ii) nos serviços de esgoto – a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; (d) exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades do sistema de água e esgoto, a saber: i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; ii) verificação do consumo médio; iii) ligação de água com hidrômetro; iv) ligação de esgoto; vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; viii) aferição de hidrômetros; ix) análise de água; x) serviços de corte e restabelecimento; xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; xii) projeto/orçamento de ramal de água; e (e) locação de bens móveis e imóveis, próprios e de terceiros.

ARTIGO 4º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 38.854.852,68, dividido em 647.580.878 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a uma voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas.

Parágrafo 3º - As cautelais das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou pelo Diretor Geral.

ARTIGO 6º - Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso.

ARTIGO 8º - A Assembleia geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei.



ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos presentes.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria composta por 04 (quatro) Diretores designados como (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Operações, (iii) Diretor Administrativo Financeiro e (iv) Diretor Comercial, a serem eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio e termina sempre simultaneamente, ainda que algum deles tenha sido eleito depois dos demais, mantendo-se no exercício de seus cargos até a investidura dos novos eleitos.

Parágrafo 2º - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria.

Parágrafo 3º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 11 - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos de poderes para representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, firmar compromissos, constituir procuradores, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo.

Parágrafo Único - A Companhia considerará-se obrigada quando representada:

(i) Por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente; ou

(ii) Por um Diretor em conjunto com um Procurador, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, devidamente outorgado por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações *ad judicium*;

(iii) Por 02 (dois) Procuradores em conjunto, constituídos por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe forem conferidos no instrumento de mandato com poderes específicos, cujo prazo não excederá a 1 (um) ano, exceto para as procurações *ad judicium*;

ARTIGO 12 - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores ou solicitação da Assembleia Geral, e com a presença de todos os seus membros.

ARTIGO 13 - Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras fianças não representem benefícios diretos para a Companhia.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral Ordinária, que elegerá para constituir-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte à eleição.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO 15 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei.

ARTIGO 16 - O lucro líquido do exercício, após as compensações previstas no Artigo 189 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e b) Restante à disposição da Assembleia Geral para posterior destinação.

Parágrafo único - Não haverá distribuição do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

ARTIGO 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários.

José Erivaldo Arraes
Presidente

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 01.12.2016, sob o nº 20162902980, pelo sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de A Seraine.

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - DECRETO Nº 6542, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. *Dispõe sobre a nomeação dos secretários municipais da gestão 2017-2020 do Município de Maranguape e dá outras providências.* O Prefeito Municipal de Maranguape, JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o Artigo 95, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maranguape, DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JARDEL BEZERRA CORDEIRO para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 2º - Fica nomeado o Sr. RENAN SALDANHA DE PAULA LIMA para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 3º - Fica nomeado o Sr. GEORGE VERAS BANDEIRA para o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 4º - Fica nomeada a Sra. CÍCERA REJANE DE SOUSA BATISTA para o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 5º - Fica nomeado o Sr. FRANCISCO RUBENS BARBOSA BATISTA para o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 6º - Fica nomeada a Sra. ROSÂNGELA GASPAR CAVALCANTE para o cargo de SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 7º - Fica nomeado o Sr. EMÍLIO CAPELO JÚNIOR para o cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 8º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ GURGEL NETO para o cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 9º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ ROGACIANO MARÇAL DE OLIVEIRA para o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 10º - Fica nomeado o Sr. LUCIANO GIRÃO SALES FILHO para o cargo de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 11º - Fica nomeado o Sr. MARCÉLIO JOSÉ DE MELO para o cargo de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, respondendo pelos atos administrativos inerentes à sua função. Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, aos 02 Dias do Mês de Janeiro de 2017. João Paulo de Castro Carneiro Xerez Silva - Prefeito Municipal de Maranguape.

*** **

Estado do Ceará - Município de Barbalha - Edital de Convocação. Município de Barbalha - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.740.278/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ao final assinado, na condição de detentor do controle acionário do Balneário do Caldas S/A, com fundamento nos arts. 123, parágrafo único, alínea c, c/c 122, inciso II, 140, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e art. 9º, alínea b, do estatuto social, tendo em vista a expiração do prazo legal de oito dias para a convocação da assembleia extraordinária, concedido ao Presidente do Conselho de Administração do Balneário do Caldas S/A, Sr. João Edvan Cavalcante, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº 771.653.063-15, RG 98029048711 - SSP/CE, residente no Sítio Santo Antônio, Distrito do Caldas, em Barbalha/CE, conforme notificação extrajudicial efetivada em 03 de janeiro de 2017, pelo Tabelião Titular do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, CONVOCA os acionistas da sociedade, a fim de participarem de uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede social do Balneário do Caldas S/A, localizada na Estância Termo-Mineral do Caldas, s/n. CEP 63.180-000, em Barbalha/CE, com vistas a discutir e deliberar sobre a seguinte pauta do dia: 1 - Apresentação da atual situação financeira do Balneário dos Caldas S/A; 2 - Destituição dos membros do Conselho de Administração e eleição de novos conselheiros; Barbalha/CE, 13 de janeiro de 2017. Argemiro Sampaio Neto - Prefeito Municipal.

*** **

OUTROS

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73 - NIRE 23.300.036.859 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE "MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 27/04/2018. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas. **PRESENCIA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, como Presidente, e José Carlos Valente Pontes, como Secretário. **ORDEM DO DIA:** **Assembleia Geral Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017; b) Apreciação do resultado do exercício findo; **Assembleia Geral Extraordinária:** c) Aumento do capital social da Companhia; e d) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS A ASSEMBLEIA:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, publicados no Diário Oficial do dia 25/04/2018 (Págs. 87 a 98), e no Jornal O Povo do dia 25/04/2018 (Págs. 11 a 14), na forma da lei. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** A Assembleia deliberou, por unanimidade dos acionistas com e sem direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, pela aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2017, bem como de suas demonstrações financeiras, que não apresentaram lucro a destinar. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas com e sem direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: I) Aumentar o capital social da Companhia no valor de R\$ 24.843.496,80 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com a consequente emissão de 414.058.280 (quatrocentos e catorze milhões, cinquenta e oito mil e duzentas e oitenta) novas ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,06 (seis centavos) cada uma, totalmente integralizado neste ato através de crédito em conta realizado pelos Acionistas indicados no Boletim de Subscrição anexo; II) Aprovar, sem restrições, em razão da deliberação anterior, a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração caput do seu Artigo 4º, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 126.648.465,96 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), dividido em 2.110.807.766 (duas bilhões, cento e dez milhões, oitocentas e sete mil e setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 126.648.465,96 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passará a ter a seguinte composição:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	R\$ 126.648.465,96	2.110.807.766
TOTAL GERAL	R\$ 126.648.465,96	2.110.807.766

ASSINATURAS: José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes, e Denise Marinho de Andrade. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES - Secretário. Arquivado na JUCEC sob nº 5155752 em 22/06/2018, assinada digitalmente por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº 1.588, de 29 de junho de 2018. Autoriza a doação de uma área de 2.394,00m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), de um terreno, situado no lugar Timbú, no Loteamento denominado Iguatemy, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado à margem direita no sentido Poente/Nascente de uma Rua Existente (atualmente Rua Luiz Nunes de Melo), fazendo esquina pelo lado Esquerdo/Poente a Rua (2) do referido loteamento, de formato irregular, para implantação da Empresa G Mello Comércio e Representações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.454.755/0001-12, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 2.394,00m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), à Empresa G Mello Comércio e Representações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.454.755/0001-12, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Um Terreno situado no lugar Timbú município e comarca de Eusébio, denominado Iguatemy, constituído por Parte da área livre, localizada do lado ímpar da Rua 02, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua Existente, com uma área de 2.394,00m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao Poente (frente), 179,00m (cento e setenta e nove metros) em três segmentos: o primeiro 136,00m (cento e trinta e seis metros) com a dita Rua 02; o segundo 18,00m (dezoito metros) com o alargamento da mesma Rua e o terceiro 25,00m (vinte e cinco metros) com a alameda que separa a Área Livre da Área Institucional; ao Nascente (fundos), 180,00m (cento e oitenta metros), limita-se com a outra parte da Área Livre; ao Norte (lado direito), em dois segmentos: o primeiro 15,00m (quinze metros) com a citada Rua Existente e o segundo 7,00m com a referida Rua 02; e, ao Sul (lado esquerdo), em dois segmentos: o primeiro 7,00m com o mencionado alargamento da Rua 02 e o segundo 14,00m (quatorze metros) com terras de José Abreu Lima. Art. 2º - O valor total da avaliação do imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais). Art. 3º - Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - o imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial; III - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º - O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III, IV do artigo 3º, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Parágrafo único. A transferência do imóvel somente poderá ocorrer após cumpridas todas as condicionantes legais e as propostas no Protocolo de Intenções, observando-se ainda a regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Municipal nº 1.572, de 14 de maio de 2018. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 dias do mês de junho de 2018. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1007.01/2017 - ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 1007.01/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acarau-CE, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.795.126/0001-25. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 483.399,83** (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 1007.01/2017. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de peças, pneus e baterias, destinados a frota oficial de veículos da Secretaria de Educação do Município de Acarau-CE, conforme especificações em anexo do Edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº123/06, Lei Nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2017. **VIGÊNCIA:** de 28/07/2017 a 28/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Acarau a Sra. Majore Pereira da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e pela Empresa JH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, o Sr. Helder Martins Jucá dos Santos (Sócio Administrador).

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.008/2017-SRP - Extrato de Contrato referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços Nº 0022018PAFME, originário do Pregão Presencial Nº 07.008/2017-SRP, para Registro de Preços. PARTES: Prefeitura Municipal de Ipu-CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.467.351/0001-27. **OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ipu-CE. **DATA DO CONTRATO:** 09/07/2018. **PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **VALOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ:** R\$ 293.460,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), **LEIA-SE:** R\$ 320.973,20 (Trezentos e Vinte Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos). **SIGNATÁRIOS:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e a Empresa **MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA - EPP - Marcos Nazareno Rodrigues Peixoto - Sócio Administrador. Ipu-CE, 31 de Julho de 2018. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** ** *



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.019/2019 TP – O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para cumprimento do Art. 38, Inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu o Julgamento da Proposta de Preços Tomada de Preços Nº 06.019/2019 TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Município de Maranguape-CE, As empresas: P(1) BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 1 003 107,46 (Um Milhão Três Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos); P(2) AMIL EMPRENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou o valor total de R\$ 957 282,28 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais Vinte e Oito Centavos); P(5) ARN ENGENHARIA EIRELI, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 988 182,58 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais Cinquenta e Oito Centavos); P(9) BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 946 453,24 (Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais Vinte e Quatro Centavos); P(11) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 1 062 758,37 (Um Milhão Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais Trinta e Sete Centavos); P(14) SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 916 709,43 (Novecentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Nove Reais Quarenta e Três Centavos); P(17) HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 1.021.804,25 (Um Milhão Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quatro Reais Vinte e Cinco Centavos); P(18) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 875.106,47 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Seis Reais Quarenta e Sete Centavos); P(21) NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 840 537 36 (Oitocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais Trinta e Seis Centavos); P(23) FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 980.786,93 (Novecentos e Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais Noventa e Três Centavos), constatou-se que a planilha de preços apresentada está em conformidade com o Edital, portanto sendo considerada **CLASSIFICADA**. As empresas P(3) APOLO SERVIÇOS EIRELI, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 1.027.689,02 (Um Milhão Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos), descumpriu o item 5.2.1 do edital; P(10) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 922.680,13 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais Treze Centavos), descumpriu o item 5.2.1 do edital; P(12) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA-ME, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 1.062.580,42 (Um Milhão Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos), descumpriu o item 5.2.1 do Edital; P(13) EURO CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 1.108.583,84 (Um Milhão Cento e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais Oitenta e Quatro Centavos), descumpriu o item 5.2.1 do edital, P(15) CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI-EPP, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 851.699,94 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais Noventa e Quatro Centavos), descumpriu o item 5.2.1 do edital, portanto sendo considerada **DECLASSIFICADA**. Em seguida, os preços foram lidos para a confecção do mapa comparativo de preços e conforme apurado, foi **DECLARADA VENCEDORA** desta Licitação a Licitante (P(21) NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o VALOR TOTAL de R\$ 840.537,36 (Oitocentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais Trinta e Seis Centavos) Assim, após a publicação, fica Aberto o Prazo Recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme Art. 109 da Lei Nº 8 666/93 Maranguape-CE, em 24 de Outubro de 2019, às 14h45min. **Francisco Arnaldo Brasileiro – Presidente.**

MARQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73 - NIRE 23.300.036.859 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE “MARQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 27/04/2019 LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas
PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”
CONVOCAÇÃO: Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76
MESA: José Erivaldo Arraes, como **Presidente**, e José Carlos Valente Pontes, como **Secretário**
ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, e b) Destinação do resultado do exercício findo; **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aumento do capital social da Companhia, b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, e c) Distribuição de dividendos da Companhia.
DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLEIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do dia 26/04/2019 (Págs. 171 a 180), e o Jornal O Povo do dia 25/04/2019 (Págs. 06 a 09), na forma da lei
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas com e sem direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: I - Aprovação, sem restrições, do Balanço Patrimonial da Companhia, encerrado em 31/12/2018, bem como suas demonstrações financeiras, cujo resultado do exercício no valor de R\$ 52.747.980,96 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 2.637.399,05 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), e ii) o saldo remanescente no valor de R\$ 50.110.581,91 (cinquenta milhões, cento e dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavo) será destinado à conta Reserva de Investimentos; II - Distribuição de dividendos no valor de R\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) da conta de Reserva de Investimentos
DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foram aprovadas, por unanimidade dos acionistas com e sem direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: I - Aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 7.838.002,08 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, dois reais e oito centavos), com a consequente emissão de 130.633.368 (cento e trinta milhões, seiscentas e trinta e três mil e trezentas e sessenta e oito) novas ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,06 (seis centavos) cada uma, totalmente integralizado neste ato através de crédito em conta realizado pelos Acionistas indicados no Boletim de Subscrição anexo. Com exceção dos subscritores, os demais Acionistas renunciaram ao Direito de Preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção de suas participações societárias II - Aprovação, sem restrições, em razão da deliberação anterior, da reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração caput do seu Artigo 4º, que passará a ter a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 134.486.468,04 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), dividido em 2.241.441.134 (duas bilhões, duzentas e quarenta e uma milhões, quatrocentos e quarenta e uma mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal”
PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício.
DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.
POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas pela presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Capital Social Subscrito e Integralizado de R\$ 134.486.468,04 (cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), passará a ter a seguinte composição:

ESPECIE E CLASSE DE AÇÃO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	QUANTIDADE DE AÇÕES
Ordinárias	R\$ 134.486.468,04	2.241.441.134
TOTAL GERAL	R\$ 134.486.468,04	2.241.441.134

ASSINATURAS. José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** José Carlos Valente Pontes - **Secretário**. Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 23.07.2019, sob o nºº 5295450, pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 06.009/2019-PP. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). Valessa da Justa Feitosa, Homóloga a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 06 009/2019-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Resultado da Homologação. Item: 00001 - Veículo de Transporte Sanitário(10 a 17 pessoas) - Quantidade: 1.000. Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Homologado em 02/10/2019. Homologado para: Weder Basilio Veiculos LTDA ME, C.N.P.J. nº 21.744.769/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 189.400,000 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais) Item 00002 - Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário - Quantidade: 1.000. Unidade de fornecimento: Unidade. Situação: Homologado em 02/10/2019 Homologado para WEDER BASILIO VEICULOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 21.744.769/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 294.700,000 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setecentos Reais). Item: 00003 - Ambulância Tipo A - simples remoção tipo furgoneta - Quantidade: 3.000. Unidade de fornecimento Unidade Situação: Homologado em 02/10/2019. Homologado para: Weder Basilio Veiculos LTDA ME, C.N.P.J. nº 21.744.769/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79.800,000 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos Reais). Item: 00004 - Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte - Quantidade: 1.000. Unidade de fornecimento: Unidade. Situação: Homologado em 02/10/2019. Homologado para: Weder Basilio Veiculos LTDA ME, C.N.P.J. nº 21.744.769/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170.000,000 (Cento e Setenta Mil Reais) Item: 00005 - Transporte Eletivo Capacidade Total/Acesso ao Cadeirante. Quantidade: 1.000. Unidade de fornecimento: Unidade. Situação: Homologado em 02/10/2019 Homologado para: Weder Basilio Veiculos LTDA ME, C.N.P.J. nº 21.744.769/0001-94, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 189.000,000 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais) **Trairi-CE em, 02 de Outubro de 2019. Valessa da Justa Feitosa – Secretária de Saúde.**



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2019. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO – GEMAN. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BIOMÉDICOS (FIBROBRONCOSÓPIO FLEXÍVEL COM DIÂMETRO EXTERNO DE 6,0MM), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto *desinteresse de participação* das empresas, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2019 - IJF, resolve declarar **DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.**

Fortaleza-CE, 29 de Outubro de 2019.

Sebastião Pereira Filho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

*** **

ECOFOR AMBIENTALS S/A CNPJ: 05.537.536/0001-64 - NIRE: 23300021797 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “ECOFOR AMBIENTAL S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 30/09/2019. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Arnaldo Osório, nº 841, Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE – CEP: 60821-190, às 16:00 (dezesseis) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** Hugo Nery dos Santos, **Presidente**, e José Carlos Valente Pontes, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, a seguinte deliberação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Reeleição da Diretoria da Companhia, nas pessoas do Sr. HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, para o cargo de **Diretor Presidente**, e do Sr. PAULO STUDART NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 768.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME – CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, nº 1.061, apto. 502, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60170-150, para o cargo de **Diretor de Operações**, ambos com mandato até 31 de Outubro de 2022. O cargo de Diretor Administrativo Financeiro permanecerá vago até posterior deliberação. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** Marquise Serviços Ambientais S/A, representada por Hugo Nery dos Santos e Paulo Studart Neto. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** José Carlos Valente Pontes - **Secretário**. Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 17.10.2019, sob o nº 5328105, pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

*** **

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73 - NIRE 23.300.036.859 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA “MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A”, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 30/09/2019. LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.125-161, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”. **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o “ciente” de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** Hugo Nery dos Santos, **Presidente**, e José Carlos Valente Pontes, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, a seguinte deliberação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Reeleição da Diretoria da Companhia, nas pessoas do Sr. HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, para o cargo de **Diretor Presidente**, e do Sr. PAULO STUDART NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 768.646.423-72, portador da Cédula de Identidade nº 1126565942 ME – CE, residente e domiciliado à Rua Vicente Leite, nº 1.061, apto. 502, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60170-150, para o cargo de **Diretor de Operações**, ambos com mandato até 31 de Outubro de 2022. Os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial permanecerão vagos até posterior deliberação. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** Marquise Serviços Ambientais, por Hugo Nery dos Santos e Paulo Studart Neto. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** José Carlos Valente Pontes - **Secretário**. Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 17.10.2019, sob o nº 5328107, pela sua Secretária Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapipoca – Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 19.11.11/ARP-01; 19.11.11/ARP-03, 19.11.11/ARP-04, 19.11.11/ARP-05, 19.11.11/ARP-06, 19.11.11/ARP-07 e 19.11.11/ARP-08 - Pregão Eletrônico nº 19.11.11/PE. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde deste Município. Assinatura da Ata: 10/10/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa(s) adjudicadas e homologadas: **Miguel Frota Vinas**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.727/0001-79, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 364.532,30** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 6.694,00** (seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais), **CM Forti Distribuidora de Medicamentos Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 190.667,00** (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e sete reais), **Panorama Comércio de Prod. Médicos e Farmacêuticos Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 446.049,50** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 8.931,10** (oito mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **Nutrientes Med. Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.079/0001-70, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de **R\$ 39.980,00** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial Itapipoca - CE, 29 de outubro de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Edital de Concurso Público nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, conforme cronograma abaixo: Período de Inscrição: 04/11/2019 a 03/12/2019. Local de Inscrição: Internet: www.funcepe.com.br. Informações: fone (85) 3252-3356. Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min. Data de realização do Concurso: 12 de janeiro de 2020. Cargos – Ensino Fundamental Incompleto: Merendeira, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Ensino Fundamental Completo: Motorista Ambulância, Orientador Social, Ensino Médio: Agente Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico Agrícola, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Ensino Superior: Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Perito, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Adjunto, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional. Nível Superior - Específico da Educação: Professor de Educação Básica PEB I (Ensino Fundamental 1º ao 5º), Professor de Educação Básica PEB II (Educação Física), Professor de Educação Básica PEB II (Geografia), Professor de Educação Básica PEB II (Ciências Naturais), Professor de Educação Básica PEB II (Educação Física), Professor de Educação Básica PEB II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica PEB II (História), Professor de Educação Básica PEB II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica PEB II (Matemática), Professor de Educação Básica PEB II (Educação Infantil). Oferece 119 Vagas e 995 no Cadastro Reserva, com Salário de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais). **São Luís do Curu – CE, 30 de Outubro de 2019. Pedro de Alcântara Rodrigues Pinho - Secretário de Administração.**



CONSTRUTORA MARQUISE S/A - CNPJ/MF nº 07.950.702/0001-85 - NIRE nº 23.300.019.571 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2014 - 1. Data, Horário e Local: Aos 30 dias do mês de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na sede social da Construtora Marquise S/A (“Companhia”) localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente José Carlos Valente Pontes; e Secretário: Hugo Nery dos Santos (Diretor de Operações de Serviços Urbanos). 4. Ordem do Dia: (a) análise e aprovação do Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Companhia, nos termos do disposto nos artigos 223, 225 e 229 da Lei das Sociedades por Ações; (b) aprovação da nomeação e contratação da **KMPG Auditores Independentes, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia, nos termos do artigo 229, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (c) aprovação do laudo de avaliação da Companhia, em conformidade com o Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Companhia; (d) alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social para refletir a redução do capital social em decorrência da Cisão Parcial da Companhia; (e) alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social para refletir a redução do capital social em decorrência da Cisão Parcial da Companhia, de modo que o capital social passará a ser de R\$ 144.808.100,25 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oito mil, cem reais e vinte e cinco centavos); (f) autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima mencionadas. 5. Deliberações: Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue: (a) aprovar, para fins do disposto nos artigos 223, 224, 225 e 229 da Lei das Sociedades por Ações, a proposta contida no Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Companhia celebrado em 30 de janeiro de 2014 (“Justificação”), relativa à cisão parcial (“Cisão Parcial da Companhia”) do acervo líquido da Companhia correspondente aos bens, direitos e obrigações descritos sumariamente na Justificação, os quais serão vertidos a nova sociedade a ser constituída a partir da parcela cindida da Companhia, qual seja a Marquise Serviços Ambientais S/A (“Marquise Ambiental”). Referida Justificação foi lida e aprovada e constitui o Anexo I à presente ata, sendo dela parte integrante e indissociável. (b) aprovar a sugestão apresentada pela administração da Companhia para nomeação e contratação da **KMPG Auditores Independentes**, sociedade estabelecida na cidade de Fortaleza, na rua Desembargador Leite Albuquerque, 635, 5º Andar – Aldeota, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 57.755.217/0017-96, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob o nº SP-014428/O-6-CE (“KPMG”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Companhia (“Laudo de Avaliação”); que é parte integrante e indissociável desta ata, como Anexo II. (c) aprovar a suspensão da Assembleia para a conclusão e entrega do Laudo de Avaliação, ficando marcada a reabertura da Assembleia para o dia 19 de setembro de 2014, às 10:00 horas. (d) Reabertura da Assembleia em data e hora marcada, ficando aprovado o Laudo de Avaliação previamente elaborado pela KPMG, que avaliaram o acervo líquido a ser cindido da Companhia e vertido à Marquise Ambiental, tendo apurado o valor de R\$ 124.220.736,74 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), com base no Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2013. (e) aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos termos da Justificação; (f) em razão da aprovação da Justificação, bem como do Laudo de Avaliação, aprovar a redução do capital social da Companhia em R\$ 38.854.852,68 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sem que haja o cancelamento de ações ordinárias e preferenciais da Companhia. Neste sentido, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º – O capital social é de R\$ 144.808.100,25 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oito mil, cem reais e vinte e cinco centavos), dividido em 2.587.419.920 (dois bilhões, quinhentas e oitenta e sete milhões, quatrocentas e dezenove mil, novecentas e vinte) ações, sendo 1.293.709.962 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 1.293.709.958 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e cinquenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal.” (g) aprovar a constituição da **Marquise Serviços Ambientais S/A**, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 Parte A – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP 60.135-238, com a consequente subscrição do capital social no valor de R\$ 38.854.852,68 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 647.580.878 (seiscentas e quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,06 (seis centavos) cada, integralizado mediante a parcela do patrimônio vertido da Companhia, nos termos da Justificação e Laudo de Avaliação. (h) aprovar a eleição da Diretoria da Marquise Serviços Ambientais S/A, conforme segue: - **HUGO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 2947, Apto 1902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, para o cargo de **Diretor Geral**; - **JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 90002052674 SSP – CE, residente e domiciliado à Av. Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Praia do Futuro, Fortaleza – CE, CEP 60.181-822, para o cargo de **Diretor de Operações**; e - O cargo de **Diretor Comercial** permanecerá vago até posterior deliberação. (i) aprovar a criação de 8 (oito) filiais da Marquise Serviços Ambientais S/A, a saber: 1. Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 054 – Bairro Ernani Sáto, João Pessoa – PB, CEP 58.080-45C; 2. Av. Capitão Mor Gouveia, nº 875 – Bairro Bom Pastor, Natal – RN, CEP 59.060-400; 3. Rua Coronel Correia, nº 2.214 – Bairro Centro, Caucaia – CE, CEP 61.600-900; 4. Estrada do Itaperi, nº 725 – Bairro Janguarussú, Fortaleza – CE, CEP 60.862-220; 5. Av. Torquato Tapajós, nº 4.240 B – Bairro Colonia Santo Antonio, Manaus – AM, CEP 69.093-018; 6. Rua Santa Cecília nº 4.513, Sala A – Bairro Centro, Eusébio – CE, CEP 61.760-000; 7. Estrada do Anaiá, nº 2.001 – Bairro Almerinda, São Gonçalo – RJ, CEP 24.742-001; e 8. Rua Otoni, nº 292 – Bairro Centro, Aquiraz – CE, CEP 61.700-000. (j) aprovar o Estatuto Social da Marquise Serviços Ambientais S/A (Anexo III). (k) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização e implementação da Cisão Parcial da Companhia e das demais deliberações acima mencionadas. 6. Declaração dos Diretores Eleitos: Os Diretores da Marquise Serviços Ambientais S/A, ora eleitos, passam a exercer suas funções a partir da assinatura dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo IV, por meio dos quais declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeça de exercer atividades empresariais ou administrar a Companhia, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 7. Declarações Finais: Foi determinada a lavratura da ata na forma sumária, prevista no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, a tempo de se lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes Assinaturas Presidente: José Carlos Valente Pontes. Secretário: José Dionísio Barsi Filho (Diretor Administrativo e Financeiro). Acionistas José Carlos Valente Pontes, José Erivaldo Arraes e Denise Marinho de Andrade Pontes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2014 **Hugo Nery dos Santos - Secretário. ANEXO I - JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CONSTRUTORA MARQUISE S/A** - Pelo presente Instrumento de Justificação de Cisão Parcial (“Justificação”), celebrado de acordo com as disposições dos artigos 223, 225 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), o administrador da **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, sociedade por ações de capital fechado com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1.838 – Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.702/0001-85 (“Construtora Marquise”), qual seja, o Sr. **Hugo Nery dos Santos**, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto 1902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, na qualidade de **Diretor de Operações de Serviços Urbanos**, vem expor e esclarecer os termos e condições e as justificativas da operação de cisão parcial da Construtora Marquise (“Operação”), a qual dar-se-á por meio de versão de parcela do patrimônio da Construtora Marquise seguida de incorporação da parcela cindida por uma nova sociedade a ser constituída, com a consequente redução de capital social da Construtora Marquise. Os termos e condições da Operação previsto nesta Justificação serão submetidos a aprovação dos acionistas da Construtora Marquise, consoante o disposto na legislação aplicável. Todos os atos relacionados a cisão parcial em questão deverão obedecer aos preceitos do estatuto social da Construtora Marquise e da legislação aplicável. 1. CAPITAL SOCIAL DA CONSTRUTORA MARQUISE - 1.1. O capital social inteiramente subscrito e integralizado da Construtora Marquise é de R\$ 183.662.952,93 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), dividido em 2.587.419.920 (dois bilhões, quinhentas e oitenta e sete milhões, quatrocentas e dezenove mil, novecentas e vinte) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 1.293.709.958 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 1.293.709.962 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 1.293.709.958 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e cinquenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, assim distribuídas entre seus acionistas: (a) **José Carlos Valente Pontes**, acima qualificado, possui 643.143.874 (seiscentas e quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 644.152.182 (seiscentas e quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e duas mil, cento e oitenta e duas) ações preferenciais, representando 49,75% (quarenta e nove virgula setenta e cinco por cento) do capital social da Construtora Marquise; (b) **José Erivaldo Arraes**, brasileiro, solteiro, maior,**

engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 97009008830 SSP – CE, inscrito no CPF/MF sob nº 048 941.383-87, residente e domiciliado no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, nº 2.190, Apto. 2200 – Bairro Meireles, CEP 60 165-121, possui 646 854 981 (seiscentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e oitenta e uma) ações ordinárias e 646 854 979 (seiscentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e setenta e nove) ações preferenciais, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social da Construtora Marquise; e (c) **Denise Marinho de Andrade Pontes**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 567.948 SSP – CE, inscrita no CPF/MF sob nº 190 154 533-49, residente e domiciliada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Praia do Futuro, CEP 60 181-822, possui 3 711 107 (três milhões, setecentas e onze mil, cento e sete) ações ordinárias e 2 702 797 (dois milhões, setecentas e duas mil, setecentas e noventa e sete) ações preferenciais, representando 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do capital social da Construtora Marquise.

2. OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICACÃO - 2.1. A Operação consiste na cisão parcial da Construtora Marquise, mediante versão do acervo líquido descrito no item 4.2 infra da Construtora Marquise seguido de incorporação de tal parcela cindida por uma nova sociedade a ser constituída, qual seja a Marquise Serviços Ambientais S/A (“**Marquise Ambiental**”). Como consequência da Operação, o capital social, bem como outras contas do patrimônio líquido da Construtora Marquise, serão reduzidos e o acervo líquido, fruto desta cisão parcial, avaliado e indicado nos termos do item 3 abaixo, será vertido para a Marquise Ambiental, nos termos do artigo 229, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **2.2.** A Operação justifica-se ao proporcionar a segregação das atividades atualmente realizadas exclusivamente pela Construtora Marquise, racionalizando a utilização dos recursos necessários à consecução das atividades da Construtora Marquise e da Marquise Ambiental, gerando a otimização da estrutura societária do grupo empresarial e permitindo maior eficiência gerencial, administrativa e operacional de suas atividades. **3. DATA-BASE E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - 3.1.** O acervo líquido da Construtora Marquise a ser cindido será avaliado com base no seu valor contábil, e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos na República Federativa do Brasil. **3.2.** Nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, os signatários sugerem a contratação, pela Construtora Marquise, da **KMPG Auditores Independentes (“KPMG”)**, sociedade estabelecida na cidade de Fortaleza, na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 635, 5º Andar – Aldeota, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 57 755 217/0017-96, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sob nº SP-014428/O-6-CE, representada pelo seu sócio-diretor infra-assinado, Sr. Eliardo Araújo Lopes Vieira, contador, portador do RG nº 95002448935, inscrito no CPF/MF sob nº 757 294 153-20 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará sob nº ISP241582/O-1 T-CE, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido, a ser cindido da Construtora Marquise e vertido em favor da Marquise Ambiental (“**Parcela Cindida**”), de acordo com o critério descrito no item 3.1 acima (“**Laudo de Avaliação**”). A nomeação da KPMG será submetida à aprovação dos acionistas da Construtora Marquise, reunidos em assembleia geral de acionistas, nos termos do artigo 229 da Lei das Sociedades por Ações. **3.3.** Em conformidade com o disposto no item 3.2 acima, a avaliação será realizada com base nos elementos constantes do balanço patrimonial da Construtora Marquise, levantado em 31 de dezembro de 2013 (“**Data-Base da Operação**”). **4. ACERVO LÍQUIDO A SER CINDIDO - 4.1.** A Operação ora descrita será efetivada tomando-se em conta o valor contábil do patrimônio da Construtora Marquise na Data-Base da Operação, conforme indicado no item 3.1 acima. **4.2.** Para os fins e efeitos desta Operação, o valor da Parcela Cindida a ser efetivamente cindida e vertida em favor da Marquise Ambiental corresponde ao montante de R\$ 124.220.736,74 (cento e vinte quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), e será composta pelas seguintes contas do balanço patrimonial da Construtora Marquise levantado na Data-Base da Operação:

CONTAS DO ATIVO PATRIMONIAL**CONTA**

Ativo circulante

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	70 204,22
Contas a receber	62 532.303,72
Estoque	1 656.861,97
Impostos a recuperar	3 590 945,48
Outras contas a receber	12 697.814,65
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	2 193 408,42
Propriedades para investimento	3 660 008,17
Investimento	64 090.613,47
Imobilizado	33 217 618,78
TOTAL	183.709.778,88

Ativo não circulante

CONTAS DO PASSIVO PATRIMONIAL**CONTA**

Passivo circulante

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Fornecedores	10 866 958,27
Empréstimos e financiamentos	1 755 106,96
Obrigações trabalhistas	5 288 560,65
Adiantamentos de clientes	1 399 236,73
Outras obrigações	23 128,75
Empréstimos e financiamentos	4 909 352,36
Obrigações tributárias diferidas	15 476 125,27
Provisão para perda em investimentos	490 898,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	19 279 675,15
TOTAL	59.489.042,14

Passivo não circulante

4.2.1. A transferência para a Marquise Ambiental das participações societárias mencionadas abaixo, contabilizadas como “INVESTIMENTO” no ativo patrimonial, serão formalizadas mediante as averbações nos respectivos livros societários das sociedades, nas datas e de acordo com o procedimento indicado na Cláusula 4.5 abaixo: (a) 5.141.944 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, novecentas e quarenta e quatro) ações, subscritas e integralizadas, divididas em 2.570.997 (dois milhões, quinhentas e setenta mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias e 2.570.997 (dois milhões, quinhentas e setenta mil, novecentas e noventa e sete) ações preferenciais, representativas do capital social da **ECOFOR AMBIENTAL S/A**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Arnaldo Osório, nº 841 – Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 60.821-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.537.536/0001-64; (b) 1.000.000 (um milhão) de ações, subscritas e integralizadas, divididas em 824.000 (oitocentas e vinte e quatro mil) ações ordinárias e 176.000 (cento e setenta e seis mil) ações preferenciais, representativas do capital social da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE MARACANAÚ**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no Município de Maracanaú, Estado do Ceará, na Av. Doutor Mendel Steinbruch, nº 6 793 – Bairro Pajuçara, CEP 61 930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.109.302/0001-41; (c) 1.000.000 (um milhão) de ações, subscritas e integralizadas, divididas em 500 000 (quinhentas mil) ações ordinárias e 500 000 (quinhentas mil) ações preferenciais, representativas do capital social da **ECOOSASCO AMBIENTAL S/A**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Antônio Portela, nº 270 Parte – Bairro Presidente Altino, CEP 06.210-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.294.054/0001-81; (d) 139 420.000 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte mil) ações ordinárias, subscritas e parcialmente integralizadas, representativas do capital social da **ECOURBIS AMBIENTAL S/A**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Francisco Delma, nº 117 – Bairro Campo Limpo, CEP 05 781-320, inscrita no CNPJ/MF 07.037 123/0001-46; e (e) 3 714 405 (três milhões, setecentas e quatorze mil, quatrocentas e cinco) ações ordinárias, subscritas e integralizadas, representativas do capital social da **ECOBAN AMBIENTAL S/A**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr Renato Paes de Barros, nº 750, 18º Andar, Conjunto 185 (Parte) – Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/MF 09.191.247/0001-07. **4.2.2.** As atestações técnicas relacionadas às atividades atualmente realizadas pela Construtora Marquise e que serão desempenhadas pela Marquise Ambiental em razão da efetivação da Operação serão transferidas a esta última, uma vez que a Marquise Ambiental passará a ser a detentora dos elementos técnicos que conferem aptidão à realização das atividades a ela transmitidas em razão da cisão parcial. **4.2.3.** A transferência, pela Construtora Marquise a Marquise Ambiental, dos demais ativos e passivos integrantes da Parcela Cindida será formalizada por meio dos correspondentes instrumentos e documentos aplicáveis nos termos da lei, nas datas e de acordo com o procedimento indicado na Cláusula 4.5 abaixo. **4.3** Em virtude da cisão da Parcela Cindida da Construtora Marquise, as seguintes contas de seu patrimônio líquido serão reduzidas na proporção abaixo descrita:

Conta	Valor (R\$)	Valor Reduzido (R\$)	Saldo Pós Cisão (R\$)
Capital Social	183 662.952,93	38 854 852,68	144 808 100,25
Reserva de lucros	403 515.887,23	85 365 884,06	318 150 003,17
TOTAL	587.178.840,16	124.220.736,74	462.958.103,42

4.4. Critério de Troca de Participações: Os acionistas da sociedade cindida receberão ações da sociedade resultante, cujo valor patrimonial será proporcional ao valor que será reduzido na referida cindida. **4.5. Variações Patrimoniais:** As variações patrimoniais que eventualmente ocorrerem na Parcela Cindida, posteriormente à Data-Base da Operação, até a data efetiva da cisão parcial da Construtora Marquise, serão absorvidas pela Construtora Marquise, na proporção do acervo líquido vertido. **4.6. Autorização de Autoridades Competentes:** Considerando que a versão de parte dos ativos e passivos da Construtora Marquise para a Marquise Ambiental está condicionada à obtenção, pela Construtora Marquise, da aprovação de autoridades governamentais ("Parcela Cindida Pendente de Autorização"), a transferência a Marquise Ambiental de cada um dos ativos e passivos integrantes da Parcela Cindida Pendente de Autorização somente ocorrerá, a partir da data de suas respectivas autorizações ("Data de Transferência"). **4.7. Reconhecimento de Recebíveis:** Durante o período em que cada um dos ativos e passivos integrantes da Parcela Cindida Pendente de Autorização permanecer sob titularidade da Construtora Marquise até a Data da Transferência, todos e quaisquer efeitos contábeis (incluindo, mas não se limitando, àqueles de natureza fiscal) relacionados à titularidade de referidos ativos e passivos serão apurados pela Construtora Marquise. **5. CAPITAL SOCIAL DA CONSTRUTORA MARQUISE APÓS A OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL - 5.1.** Em virtude da versão da Parcela Cindida no valor de R\$ 124.220.736,74 (cento e vinte quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme descrito no item 4.3 supra, o capital social da Construtora Marquise será diminuído em R\$ 38.854.852,68 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sem o cancelamento de ações ordinárias e preferenciais. **5.1.1.** As demais contas do patrimônio líquido da Construtora Marquise serão reduzidas conforme disposto na Cláusula 4.3 supra. **5.2.** Dessa forma, o capital social da Construtora Marquise passará de R\$ 183.662.952,93 (cento e oitenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) para R\$ 144.808.100,25 (cento e quarenta e quatro milhões, oitocentos e oito mil, cem reais e vinte e cinco centavos), dividido em 2.587.419.920 (dois bilhões, quinhentas e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentas e vinte e cinco ações, sendo 1.293.709.962 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias com direito a voto e sem valor nominal e 1.293.709.958 (um bilhão, duzentas e noventa e três milhões, setecentas e nove mil, novecentas e cinquenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto e sem valor nominal, assim distribuídas entre seus acionistas: **(a) José Carlos Valente Pontes**, acima qualificado, continuará possuindo 643.143.874 (seiscentas e quarenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 644.152.182 (seiscentas e quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e duas mil, cento e oitenta e duas) ações preferenciais, representando 49,75% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) do capital social da Construtora Marquise, no valor de R\$ 72.043.716,84 (setenta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, cinquenta reais e quinze centavos); **(b) José Erivaldo Arraes**, acima qualificado, continuará possuindo 646.854.981 (seiscentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e oitenta e uma) ações ordinárias e 646.854.979 (seiscentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil, novecentas e setenta e nove) ações preferenciais, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social da Construtora Marquise, no valor de R\$ 72.404.050,15 (setenta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, cinquenta reais e quinze centavos); e **(c) Denise Marinho de Andrade Pontes**, acima qualificada, continuará possuindo 3.711.107 (três milhões, setecentas e onze mil, centos e sete) ações ordinárias e 2.702.797 (dois milhões, setecentas e duas mil, setecentas e noventa e sete) ações preferenciais, representando 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do capital social da Construtora Marquise, no valor de R\$ 360.333,26 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). **6. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA, CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO DA NOVA SOCIEDADE - 6.1.** A Marquise Ambiental será constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e seu capital social será representado por ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal. **6.2.** Após a aprovação da Operação, o capital social da Marquise Ambiental, totalmente subscrito e integralizado, por meio da versão da Parcela Cindida descrita no item 4.2 acima, será de R\$ 38.854.852,68 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), representado por 647.580.878 (seiscentas e quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta mil, oitocentas e setenta e oito) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal e assim distribuídas entre seus acionistas: **(a) José Carlos Valente Pontes**, acima qualificado, possuirá 322.185.163 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três) ações ordinárias, representando 49,75% (quarenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) do capital social da Marquise Ambiental, no valor de R\$ 19.331.109,78 (dezenove milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e nove reais e setenta e três) ações ordinárias, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social da Marquise Ambiental, no valor de R\$ 19.427.426,34 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); e **(c) Denise Marinho de Andrade Pontes**, acima qualificada, possuirá 1.605.276 (um milhão, seiscentas e cinco mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias, representando 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do capital social da Marquise Ambiental, no valor de R\$ 96.316,56 (noventa e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). **7. RESPONSABILIDADE - 7.1.** Observado o disposto nas Cláusulas 4.4 e 4.5 acima, **(i)** a Construtora Marquise permanecerá responsável pelas obrigações relacionadas à Parcela Cindida e assumidas anteriormente à data da efetivação da Operação, sem solidariedade com a Marquise Ambiental, observados os preceitos da legislação aplicável, e **(ii)** após referida data, a Marquise Ambiental passará a ser responsável pelas obrigações decorrentes da parcela do patrimônio por ela absorvida, sem solidariedade com a Construtora Marquise. **8. DISPOSIÇÕES GERAIS - 8.1.** Competirá à administração da Construtora Marquise praticar todos os atos necessários à implementação da Operação, inclusive arquivamento e publicação dos atos societários relativos a Operação, registros, averbações, comunicações e demais atos necessários à formalização e aperfeiçoamento da Operação junto aos órgãos públicos competentes. **8.2.** A Operação está sujeita e será submetida à deliberação dos acionistas da Construtora Marquise, que deverão aprovar **(a)** a presente Justificação; **(b)** o Laudo de Avaliação; e **(c)** a Operação, conforme prevista nesta Justificação. **8.3.** Permanecerão na Construtora Marquise todos os demais ativos e passivos, quaisquer que sejam, não especificamente transferidos nos termos desta Justificação. **9. FORO - 9.1.** A presente Justificação reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação brasileira, ficando eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas dele oriundas. Nesse sentido, a presente Justificação de Cisão Parcial é celebrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2014. **CONSTRUTORA MARQUISE S/A - Hugo Nery dos Santos. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20140309152 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 30/12/2014.** - O ANEXO II, correspondente ao Laudo de avaliação, foi levado à registro na JUCEC e encontra-se arquivado na sede da Companhia. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL DA MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, é uma sociedade por ações fechada regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 ("Companhia"), constituída por cisão parcial da Construtora Marquise S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1.838 - Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.950.702/0001-85, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.300.019.571. **ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Pontes Vieira nº 1838 Parte A - Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: 1) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 054 - Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa - PB, CEP 58.080-450; 2) Av. Capitão Mor Gouveia, nº 875 - Bairro Bom Pastor, Natal - RN, CEP 59.060-400; 3) Rua Coronel Correia, nº 2.214 - Bairro Centro, Caucaia - CE, CEP 61.600-900; 4) Estrada do Itaperi, nº 725 - Bairro Jangurussú, Fortaleza - CE, CEP 60.862-220; 5) Av. Torquato Tapajós, nº 4.240 B - Bairro Colonia Santo Antonio, Manaus - AM, CEP 69.093-018; 6) Rua Santa Cecília nº 4.513, Sala A - Bairro Centro, Eusébio - CE, CEP 61.760-000; 7) Estrada do Anaia, nº 2.001 - Bairro Almerinda, São Gonçalo - RJ, CEP 24.742-001; e 8) Rua Otoni, nº 292 - Bairro Centro, Aquiraz - CE, CEP 61.700-000. **ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: (a)** participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, empresárias ou não, como sócia ou acionista, atuando como sociedade holding; **(b)** prestação de serviços de limpeza pública e privada, entre outros coleta e transporte de resíduos urbanos, domiciliares, industriais, hospitalares, serviços de saúde e especiais; projeto, planejamento, construção, administração, operação e manutenção de aterro sanitário, usinas de compostagem ou outras formas de disposição final de resíduos; serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; desobstrução de galerias pluviais e esgotos; **(c)** projetos, construção, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, incluindo i) nos serviços de água potável - a produção, com eventual captação e tratamento; o transporte, com eventual bombeamento e adução, e a distribuição, com eventual reservação ou equivalente, ii) nos serviços de esgoto - a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, bem como o reuso de águas; **(d)** exploração de atividades acessórias ou complementares às atividades do sistema de água e esgoto, a saber i) realização de investimentos necessários à adequada execução dos serviços; ii) verificação do consumo médio; iii) ligação de água com hidrômetro; iv) instalação de hidrômetro; v) deslocamento de kit cavaleto/hidrômetro na mesma direção; vi) ligação de esgoto; vii) substituição de ligação de esgoto com alteração de diâmetro; viii) aferição de hidrômetros; ix) análise de água; x) serviços de corte e restabelecimento, xi) substituição de ligação de água medida com alteração de diâmetro; xii) projeto/orçamento de ramal de água; xiii) substituição de registro (chave geral), e xiv) transferência de ligação de água; e **(e)** locação de bens móveis e imóveis, próprios e de terceiros. **ARTIGO 4º - O tempo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL - ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 38.854.852,68 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e******

oitto centavos), dividido em 647.580.878 (seiscentas e quarenta e sete milhões, quinhentas e oitenta mil, oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo 2º** – As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre acionistas. **Parágrafo 3º** – As cauteladas das ações serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou pelo Diretor Geral. **ARTIGO 6º** – Na proporção do número de ações que possuírem e no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, os acionistas terão o direito de preferência para a subscrição do aumento do capital. **CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL** – **ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral Ordinária reunirá-se anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para discutir e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e eleger os membros deste e da Diretoria quando for o caso. **ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada em todos os casos para fins previstos em lei. **ARTIGO 9º** – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente, que convidará para Secretário um dos presentes. **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO** – **ARTIGO 10** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, pessoas físicas residentes e domiciliadas no país e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 3 (três) anos, designados de **Diretor Geral**, **Diretor de Operações** e **Diretor Comercial**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** – Os Diretores perceberão uma remuneração, a título de pro labore, a ser fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** – A Diretoria se reunirá quando convocada por um Diretor. **Parágrafo 3º** – No caso de vaga, o substituto será designado pela Assembleia Geral convocada para este fim. **Parágrafo 4º** – O Diretor Geral será substituído pelo Diretor de Operações e pelo Diretor Comercial, em conjunto. O Diretor de Operações será substituído pelo Diretor Comercial e vice-versa. **ARTIGO 11** – Os poderes de administração serão exercidos isoladamente pelo Diretor Geral e de forma conjunta pelo Diretor de Operações e Diretor Comercial, observados os poderes específicos de cada Diretor dispostos no Artigo 12, que prevalecerão. **ARTIGO 12** – Os poderes e atribuições de cada um dos Diretores da Companhia seguem definidos da seguinte forma: (i) **Compete ao Diretor Geral:** 1) **Isoladamente:** a) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da Companhia, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos e nomear responsáveis técnicos; b) assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, e) diligenciar, no sentido de que as demonstrações financeiras sejam elaboradas e publicadas com observância dos prazos legais; f) acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da Companhia e aplicação dos seus recursos; g) contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da Companhia; h) assinar certificados de ações da Companhia; i) praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da Companhia; j) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las isoladamente; l) emitir e assinar, em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito ou nomear procuradores para fazê-lo; m) exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidades da empresa; e n) coordenar as atividades técnicas e comerciais da Companhia; (ii) **Compete ao Diretor Comercial de Serviços Urbanos:** 1) **Isoladamente:** a) elaborar e submeter à aprovação dos Acionistas o planejamento estratégico comercial, bem como desenvolver e garantir a sua execução; b) prospectar e desenvolver novos negócios; c) promover e garantir a participação da Companhia em licitações; d) representar a Companhia em licitações públicas e privadas, em qualquer de suas modalidades, sejam oriundas das administrações municipais, estaduais, federais, autarquias e empresas privadas, podendo, para tanto, apresentar, assinar, visar, requerer e impugnar todo e qualquer documento inerte, tais como, mas não exclusivamente: propostas, livros, atas, etc., podendo, ainda assistir e representar a Companhia em reuniões, ou nomear procuradores para fazê-lo; e) realizar estudos, orçamentos e projetos para as concorrências, bem como para os negócios em desenvolvimento nas atividades de serviços urbanos; e f) representar comercialmente a Companhia em todos os momentos. 2) **Em conjunto com outro Diretor:** a) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da Companhia, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos e nomear responsáveis técnicos, autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las; d) emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo; e) assinar certificado de ações da Companhia. (iii) **Compete ao Diretor de Operações de Serviços Urbanos:** 1) **Isoladamente:** a) exercer a supervisão das agências, escritórios de representação, filiais, depósitos, almoxarifados e demais unidade da Companhia; b) elaborar e submeter à aprovação dos Acionistas o planejamento operacional, envolvendo, dentre outros, o orçamento de despesas e receitas e o plano de investimentos, bem como desenvolver e garantir a sua execução; e c) coordenar, gerir e dirigir as atividades operacionais da Companhia. 2) **Em conjunto com outro diretor:** a) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim, em nome da Companhia, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos e nomear responsáveis técnicos, autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia; b) assinar contratos e documentos de qualquer natureza; c) autorizar a abertura de contas bancárias em nome da Companhia, podendo movimentá-las; d) emitir e assinar em nome da Companhia, cheques, promissórias e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo; e) assinar certificados de ações da Companhia. **ARTIGO 13** – Ficam expressamente proibidos os aceites, avais, fianças e outras obrigações que não representem benefícios diretos para a Companhia. **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL** – **ARTIGO 14** – O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral Ordinária, que elegerá para constituí-lo 3 (três) membros e seus respectivos suplentes. **Parágrafo Único** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será o que for fixado no ato que os eleger e o período de funcionamento terminará na Assembleia Geral Ordinária seguinte a ca eleição. **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS** – **ARTIGO 15** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras determinadas por Lei. **ARTIGO 16** – O lucro líquido do exercício, após as compensações previstas no Artigo 189 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e b) Restante a disposição da Assembleia Geral para posterior destinação. **Parágrafo Único** – Não haverá distribuição do dividendo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO** – **ARTIGO 21** – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação geral. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral que decidir a liquidação determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários. Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2014. **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20140309160 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 30/12/2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 2201.02/2015, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na Rua Monsenhor Valdir no bairro de Triângulo do Marco, e margem esquerda da rua Av. Dep. Neves Osterno, e rua Dep. Manoel Rodrigues na sede do Município de Marco – CE. Empresas participantes Inabilitada: Dimensional Locações e Serviços LTDA. – ME, Habilitada: JTN Serviços, Consultoria e Construções LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Já marcado para o Dia 19.02.2015 às 14.00hs a abertura do envelope Proposta. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:30 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Dom José Tupinambá, s/nº, bairro Centro. Marco-Ce, 09 de fevereiro de 2015. Francisco Junis Souza Farias - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.01.12.001 – OBJETO: Permissão para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros – táxi, incluindo o sistema de transporte inclusivo, no Município de Aquiraz-CE. O Município de Aquiraz-CE, através da Presidente da CPL, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, que foi SUSPENSO O ANDAMENTO do feito e por via de consequência estabelecido para NOVA DATA, dia 31 de Março de 2015 às 09h a Sessão Pública para Início dos procedimentos relacionados ao certame, motivado pela necessidade de alteração do mesmo. Comunica ainda que o Edital e suas alterações encontram-se disponibilizados no Site: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. Mais informações no Setor de Licitações, Rua João Lima, Nº 259, Centro, Centro Administrativo, Aquiraz-CE, ou ainda, pelos Telefones: (85) 4062.8090 – Ramais: 9191/9192 (DEMUTRAN) e 4062.8090 – Ramais: 9001/9002 (CPL). Aquiraz-CE, 05 de Fevereiro de 2015. Ana Paula Lima Marques – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ: 07.950.702/0001-85 - NIRE: 23300019571
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "CONSTRUTORA MARQUISE S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 19/05/2015. **LOCAL E HORA:** Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60135-238, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Transferência parcial do acervo técnico da Sociedade para a empresa Marquise Serviços Ambientais S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujas cópias seguem anexas como parte integrante e indissolúvel dessa Ata. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foi aprovada, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, a seguinte deliberação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Transferir para a empresa Marquise Serviços Ambientais S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, o acervo técnico abaixo relacionado, em razão da cisão parcial da Sociedade, aprovada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 30/12/2014, conforme NIRE 23300036859.

CIDADE - ESTADO	OBJETO	PERÍODO	ÓRGÃO	CAT NO CREA
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR, HOSPITALAR EXTERNA, RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS, PODAÇÃO E VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS, CALÇADAS E FAIXAS DE AREIA DE PRAIA.	FEV/98 A JUL/99	Limpeza e Urbanização - EMLURB	Empresa Municipal de CAT Nº 001441/1999
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE VIAS PÚBLICAS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, PODA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	INDEFINIDO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM	CAT Nº 000498/2004
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, COLETA MECANIZADA DE ENTULHO E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS.	JAN/02 A JUN/03	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 196/2009
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARGETAS, CALÇADAS, CALÇADÕES E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E LIMPEZA DE FAIXA DE AREIA DE PRAIA	JAN/90 A JAN/96	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 180/2008
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍMETRO URBANO DE FORTALEZA - LOTE III QUE COMPREENDE AS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS - SER II E IV.	MAI/13 A JUN/13	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 00941.2013
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RESTRITOS À ÁREA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL - SER II.	OUT/00 A SET/01	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB Departamento Técnico de Urbanização -DTU	CAT Nº 001908/2001
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS NO CTRP DE FORTALEZA/JANGURUSSU-CE.	JAN/07 A DEZ/12	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 1452/2012
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE LOTES II E III.	JAN/09 A SET/11	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 1734/2011
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS SECRETARIAS REGIONAIS - SER I, II, III E IV EM FORTALEZA-CE.	OUT/00 A SET/01	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 001909/2001
FORTALEZA - CE	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MANUAIS E MECANIZADOS DE LIMPEZA DE CANAIS, LAGOAS, RIOS E PRAIAS.	DEZ/02 A FEZ/03	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 001275/2003
FORTALEZA - CE	PROJETO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.	MARÇO DE 2003	Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB	CAT Nº 00397/2003
JOÃO PESSOA - PB	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOMICILIAR, COLETA DE ENTULHO, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, ROÇAGEM E OUTROS.	SET/11 A ABR/12	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	CAT Nº 40569/2012
ATIBAIA - SP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.	JUN/02 A JUN/03	SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia	CAT Nº FL-46682
CAUCAIA - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS, CAPINAÇÃO E RASPAGEM, LIMPEZA DE GALERIAS CORREGOS E BUEIROS, DENTRE OUTROS.	JAN/02 A JUN/03	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura	CAT Nº 1650/2003
JUAZEIRO DO NORTE - CE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO REMEDIAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE.	JAN/00 A MAI/01	Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - PMJN	CAT Nº 001437/2002

CIDADE - ESTADO	OBJETO	PERÍODO	ÓRGÃO	CAT NO CREA CAT Nº
OSASCO - SP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESEINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES VIAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO MANUAL, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.	ABR/08 A OUTU/08	Secretaria de Serviços e Obras - SSO	2620130007655
CUIABA - MT	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CUIABA - MT.	DEZ/03 A JUN/04	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - PMC	CAT Nº 250/2004
NATAL - RN	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, PODAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E VARRIÇÃO DE VIAS E ORLA DA PRAIA, DENTRE OUTROS.	JAN/02 A MAI/03	Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA	CAT Nº 01297/2003
NATAL - RN	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, PODAÇÃO, SERVIÇOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO CAPINA QUÍMICA, DENTRE OUTROS.	JAN/06 A ABR/06	Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA	CAT Nº 00874/2006
NATAL - RN	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PRE-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.	MAR/03 A JAN/04	Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESP	CAT Nº 00337/2004
MACEIO - AL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA CONTÊINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ESPECIAIS URBANOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO DE FEIRAS, CALÇADAS E FAIXAS DE AREIA DE PRAIA.	AGO/00 A JUL/01	Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL	CAT Nº 285/2001
MACEIO - AL	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E ESPECIAIS URBANOS (PODAÇÃO, REMOÇÃO MANUAL E POLIGUINDASTE).	AGO/00 A JUN/03	Superintendência de Limpeza Urbana - SLUM	CAT Nº 285/2003
SÃO PAULO - SP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE VARRIÇÃO, DE FEIRAS LIVRES E DE TODOS AQUELES RESULTANTES DOS SERVIÇOS DESSA LIMPEZA.	MAI/00 A OUT/00	Secretaria de Serviços e Obras do Departamento de Limpeza Urbana - PMSP	CAT Nº FL-25532
SÃO PAULO - SP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE VARRIÇÃO, DE FEIRAS LIVRES E DE TODOS AQUELES RESULTANTES DOS SERVIÇOS DESSA LIMPEZA.	OUT/00 A ABR/01	Secretaria de Serviços e Obras do Departamento de Limpeza Urbana - PMSP	CAT Nº FL-22072
SÃO PAULO - SP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA INDIVISÍVEIS E COMPLEMENTARES ROTINEIROS E NÃO ROTINEIROS COMPREENDENDO AS SUBPREFEITURAS DA SÉ, LAPA E MOOCA.	OUT/06 A OUT/06	Secretaria de Serviços e Obras do Departamento de Limpeza Urbana - PMSP	CAT Nº SZO-B4776
SÃO PAULO - SP	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO ATERRO DE INERTES ITATINGA; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE ITATINGA E VILA LEOPOLDINA.	MAI/06 A SET/06	Secretaria de Serviços e Obras do Departamento de Limpeza Urbana - PMSP	CAT Nº SZO-77932
MANAUS - AM	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE MANAUS.	AGO/86 A MAR/99	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos - PMM	CAT Nº 1748/2001
MANAUS - AM	RECUPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO NA CIDADE DE MANAUS.	MAI/86 A ABR/87	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos - PMM	CAT Nº 798/2001
FORTALEZA - CE	IMPLANTAÇÃO DO SETOR S13, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC.	JUL/03 A AGO/03	Ecofor Ambiental S/A	CAT Nº 1813/2006

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. **ASSINATURAS:** José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade Pontes. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO José Carlos Valente Pontes - Secretário, Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 28.05.2015, sob o nº 20150643284, pelo seu Secretário Geral, Haroldo Fernandes Moreira

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

CNPJ: 21.635.363/0001-73

NIRE: 23300036859

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 19/08/2015.

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Av. Pontes Vieira, nº 1.838, Parte A – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60135-238, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, Presidente e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Alteração do endereço da sede da Companhia; b) Reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do seu Artigo 2º. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação: a) Alterar o endereço da sede da Sociedade da Av. Pontes Vieira, nº 1.838, Parte A, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-238, para Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60125-161; b) Alterar a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro Na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-161, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria. Parágrafo Único: A Companhia possui as seguintes filiais: 1) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 054 – Bairro Ernani Sátiro, João Pessoa – PB, CEP: 58.080-450, 2) Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 873, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal – RN, CEP: 59060-400; 3) Rua Coronel Correia, nº 2.214, Bairro Centro, Caucaia/CE, CEP: 61.600-300; 4) Estrada do Itapery, nº 1.665 – Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60.862-220; 5) Av. Torquato Tapajós, nº 4.240 B – Bairro Colonia Santo Antonio, Manaus – AM, CEP: 69.093-018; 6) Rua Santa Cecília, nº 4.513, Sala A – Bairro Centro, Eusébio – CE, CEP: 61-760-000; 7) Estrada do Anaia, nº 2.001 – Bairro Almerinda, São Gonçalo – RJ, CEP: 61.760-000; 8) Rodovia CE 040, KM 18, s/n, Vila Machuca, Aquiraz – CE, CEP: 61700-000." **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade Pontes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes

Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 10.09.2015, sob o n° 20152584889, pelo seu Secretário Geral, Haroldo Fernandes Moreira.

*** **

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

CNPJ: 21.635.363/0001-73

NIRE: 23300036859

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 18/09/2015

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-161, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, Presidente e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Autorização para a Companhia figurar como Interviente Garantidora no contrato de financiamento a ser firmado entre a ECOFOR AMBIENTAL S/A e BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, no montante de R\$ 32.651.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil reais), nos termos da Decisão de Diretoria nº 534/2015 – BNDES, de 11 de setembro de 2015. **DELIBERAÇÃO:** Foi aprovada, por decisão unânime, a seguinte deliberação: Autorizar a Companhia a figurar como Interviente Garantidora no contrato de financiamento a ser firmado entre a ECOFOR AMBIENTAL S/A e BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, empresa pública federal, inscrita no sob o nº 33.657.248/0001-89, com sede em Brasília e operação na Av. República do Chile, nº 100, Centro, Rio de Janeiro/RJ, destinado à ampliação do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia no âmbito do contrato de concessão celebrado com o Município de Fortaleza (CE), nos termos da Decisão de Diretoria nº 534/2015 – BNDES, de 11 de setembro de 2015.

ASSINATURAS: José Carlos Valente Pontes, José Erivaldo Arraes e Denise Marinho de Andrade Pontes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes

Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16.10.2015, sob o n° 20152741623, pelo seu Secretário Geral, Haroldo Fernandes Moreira.

*** **

ECOFOR AMBIENTAL S/A

CNPJ: 05.537.536/0001-64

NIRE: 23300021797

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "ECOFOR AMBIENTAL S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 18/09/2015

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Arnaldo Osório, nº 841, Jardim das Oliveiras, Fortaleza – CE – CEP: 60.821-190, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, Presidente e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Autorização para que a sociedade possa celebrar contrato de financiamento, bem como, conceder as garantias necessárias em operação de crédito junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, no montante de R\$ 32.651.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil reais). **DELIBERAÇÃO:** Foi aprovada, por decisão unânime, a seguinte deliberação: Autorizar a Companhia a celebrar contrato de financiamento, bem como conceder as garantias necessárias em operação de crédito junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, no valor de R\$ 32.651.000,00 (trinta e dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado à ampliação do Aterro Sanitário Metropolitano Oeste de Caucaia no âmbito do contrato de concessão celebrado com o Município de Fortaleza (CE), nos termos da Decisão de Diretoria nº 534/2015 – BNDES, de 11 de setembro de 2015.

ASSINATURAS: Construtora Marquise S/A, por José Carlos Valente Pontes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes

Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16.10.2015, sob o n° 20152741607, pelo seu Secretário Geral, Haroldo Fernandes Moreira.

*** **



nomear responsáveis técnicos; b) Assinar todo e qualquer contrato e documento da companhia, a que título for, junto a todos os órgãos e repartições públicas, instituições financeiras, empresas privadas, autarquias, sociedades em geral e entidades paraestatais; c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria; d) Apresentar à Assembleia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da sociedade e a aplicação dos seus recursos; f) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; g) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da sociedade; h) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade, para serem movimentadas isoladamente ou por procurador por ele legalmente constituído; i) Emitir, assinar e requerer, em nome da sociedade, isoladamente, contratos e documentos bancários e de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo; e j) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; l) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; m) Zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões de Diretoria; n) exercer representação "ad-hoc" da sociedade. **Parágrafo Décimo:** As procurações, sempre outorgadas isoladamente pelo Diretor Presidente, deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a 01 (hum) ano, à exceção dos mandatos "ad-judicia et-extra" outorgados a advogados, os quais deverão ser específicos, mas poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo Décimo Primeiro:** As atribuições específicas dos demais cargos são: 1) **Diretor Geral:** a) Gerência ampla e geral da sociedade; b) Cooperar com os demais Diretores em todas as áreas de atividade da empresa; c) Promover a gestão do Contrato de Concessão; e d) Assinar em conjunto com outro Diretor os certificados de ações ou títulos que as representem. 2) **Diretor Administrativo Financeiro:** a) Assessorar, assistir e aconselhar o Diretor Presidente, Diretor Geral e Diretor Operacional na execução de suas tarefas; b) Promover a elaboração de relatórios de acompanhamento e controle do desenvolvimento e evolução dos negócios sociais; c) Supervisionar e coordenar toda a área administrativa e financeira da empresa; e d) Assinar em conjunto com o Diretor Geral os certificados de ações ou títulos que as representem. 3) **Diretor Operacional:** a) Exercer a supervisão e a orientação de todo o processo produtivo da empresa; b) Elaborar, anualmente, o orçamento de receitas e despesas da companhia e acompanhar suas dispersões mensais; c) Coordenar todas as atividades operacionais da companhia; e d) Assinar em conjunto com o Diretor Geral os certificados de ações ou títulos que as representem. **Artigo 11º** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais da companhia. Serão tais atos de exclusiva responsabilidade de seu autor que por eles responderá civil e criminalmente. **Artigo 12º** – É expressamente proibido aos Diretores prestar fianças, avais e outras garantias por mero favor ou alheios aos interesses da sociedade, sendo tais atos nulos de pleno direito. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL. Artigo 13º** – O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido da acionista e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral, que elegerá para constituí-lo 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não e residentes no país. **Parágrafo Primeiro:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento serão fixados pela Assembleia que o eleger. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO. Artigo 14º** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de acordo com as determinações do Artigo 176 e seguinte da Lei nº 6.404/76 e legislação fiscal pertinente. **Artigo 15º** – O lucro líquido, após as compensações previstas no Artigo 189 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição a título do dividendo mínimo obrigatório, salvo o disposto no § 3º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e c) o restante será provisoriamente destinado à conta Reserva de Investimentos, para posterior deliberação na Assembleia Geral Ordinária. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO. Artigo 16º** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral ou quando do encerramento do Contrato de Concessão a ser assinado entre a Concessionária ECOFOR AMBIENTAL S/A e o Poder Concedente (Município de Fortaleza), decorrente da Concorrência Pública nº 001/2002 da Comissão Especial de Licitação da Administração Direta, e após concluídos todos os direitos e deveres remanescentes do referido Contrato de Concessão. **Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral que decidir sobre a liquidação da sociedade, determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários. **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Artigo 17º** – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas – e legislação aplicável.

José Carlos Valente Pontes
Presidente

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 03.09.2015, sob o n.º 20152603441, pelo seu Secretário Geral, Haroldo Fernandes Moreira

*** **

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A
CNPJ: 21.635.363/0001-73
NIRE: 23300036859

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE "MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 29/09/2015

LOCAL E HORA: Sede Social, localizada à Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE, CEP: 60125-161, às 10:00 (dez) horas. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" **CONVOCAÇÃO:** Convocados por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. **MESA:** José Erivaldo Arraes, Presidente e José Carlos Valente Pontes, Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) ratificar a eleição da Diretoria; e b) ratificar a criação das filiais da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação: a) ratificar a eleição da Diretoria da Companhia, cujos membros eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, nas pessoas dos Srs. HUGO NERY DOS SANTOS, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP – SP, residente e domiciliado à Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 2.947, Apto. 1.902 – Bairro Cocó, Fortaleza – CE, CEP 60.192-205, para o cargo de **Diretor Geral**; e, JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 90002052674 SSP – CE, residente e domiciliado à Avenida Oliveira Filho, nº 1.880 – Bairro Praia do Futuro, Fortaleza – CE, CEP 60 181-822, para o cargo de **Diretor de Operações**; e b) Ratificar a criação das filiais da Companhia, nos seguintes endereços: i) Rua José da Costa Pereira, s/n, Setor 07, Quadra 900, Lote 054 – Bairro Ermani Sátiro, João Pessoa – PB, CEP 58.080-450; ii) Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 875 – Bairro Bom Pastor, Natal – RN, CEP 59.060-400; iii) Rua Coronel Correia, nº 2.214 – Bairro Centro, Caucaia – CE, CEP 61 600-900, iv) Estrada do Itaperi, nº 725 – Bairro Jangurussú, Fortaleza – CE, CEP 60.862-220; v) Avenida Torquato Tapajós, nº 4.240 B – Bairro Colonia Santo Antonio, Manaus – AM, CEP 69.093-018; vi) Rua Santa Cecília, nº 4.513, Sala A – Bairro Centro, Eusebio – CE, CEP 61.760-000, vii) Estrada do Anaia, nº 2.001 – Bairro Almerinda, São Gonçalo – RJ, CEP 24.742-001; e viii) Rua Otoni, nº 292 – Bairro Centro, Aquiraz – CE, CEP 61.700-000. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.

ASSINATURAS. José Erivaldo Arraes, José Carlos Valente Pontes e Denise Marinho de Andrade Pontes.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

José Carlos Valente Pontes
Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16.10.2015, sob o n.º 20152741615, pelo seu Secretário Geral, Haroldo Fernandes Moreira

*** **



